



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE CASCAIS



JUNHO de 2013

Índice

ÍNDICE	2
ÍNDICE DE TABELAS	3
ÍNDICE DE FIGURAS	3
ÍNDICE DE MAPAS	4
PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	5
1. INTRODUÇÃO	5
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	5
3. OBJETIVOS GERAIS	7
4. ENQUADRAMENTO LEGAL	8
5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	8
6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	9
7. ATIVAÇÃO DO PLANO	10
1.1 COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO	10
1.2 CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO	10
8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	11
PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	12
1. CONCEITO DE ATUAÇÃO	12
1.1 GENERALIDADES	12
1.2 DIRETOR DO PLANO	12
1.3 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	12
1.3.1 <i>Estrutura de Direção e Controle</i>	13
1.3.2 <i>Estrutura de Coordenação Operativa</i>	13
1.4 INSTRUMENTO DE COMANDO, CONTROLO E COMUNICAÇÕES	16
1.5 ZONAS DE INTERVENÇÃO	16
2. EXECUÇÃO DO PLANO	16
2.1 ORGANIZAÇÃO EM FASES	16
3. ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	18
3.1 MISSÃO DOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL	18
3.2 MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	25
3.3 MISSÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA CMC E EMPRESAS MUNICIPAIS	34
PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO	42
1. ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	45
2. APOIO ÀS POPULAÇÕES	53
3. GESTÃO DA INFORMAÇÃO	55
4. OPERAÇÕES	57
5. SAÚDE	60

6. SERVIÇOS TÉCNICOS	64
7. PROTOCOLOS	67
PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	68
SECÇÃO I	68
1. ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTECÇÃO CIVIL	68
1.1 ESTRUTURA DA PROTECÇÃO CIVIL	68
1.2 ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES	69
2. MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTECÇÃO CIVIL	70
2.1 COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL DE CASCAIS	70
2.1.1 <i>Composição da CMPC</i>	70
2.1.2 <i>Convocação da CMPC</i>	72
2.1.3 <i>Competências da CMPC</i>	72
2.2 CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA	72
2.3 SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO	73
3. LEGISLAÇÃO	75
4. BIBLIOGRAFIA	76
5. SIGLAS E ACRÓNIMOS	77
6. GLOSSÁRIO	79

Índice de Tabelas

<i>Tabela 1 - Tipificação dos Riscos</i>	7
<i>Tabela 2 – Critérios de ativação do PMEPC</i>	11
<i>Tabela 3 – Áreas de Intervenção e a sua composição</i>	15
<i>Tabela 4 - Missão dos Agentes de Protecção Civil</i>	25
<i>Tabela 5 - Missões dos Organismos e Entidades de Apoio</i>	33
<i>Tabela 6 - Missão das unidades orgânicas da CMC e empresas municipais</i>	41
<i>Tabela 7 - Áreas de Intervenção</i>	44
<i>Tabela 8 - Área de Intervenção da Administração e Logística</i>	45
<i>Tabela 9 - Área de Intervenção da Apoio às Populações</i>	53
<i>Tabela 10 - Área de Intervenção da Gestão da Informação</i>	55
<i>Tabela 11- Área de Intervenção das Operações</i>	57
<i>Tabela 12 - Área de Intervenção da Saúde</i>	61
<i>Tabela 13 - Área de Intervenção dos Serviços Técnicos</i>	64
<i>Tabela 14 – Sistemas de monitorização de alerta e aviso</i>	74

Índice de Figuras

<i>Figura 1 – Representação da Comissão Municipal de Protecção Civil</i>	14
<i>Figura 2 – Organização Operacional</i>	50
<i>Figura 3 - Organização das comunicações</i>	51
<i>Figura 4 - Estrutura da protecção civil municipal</i>	69

Índice de Mapas

<i>Mapa 1 - Zonas de Concentração e Apoio à População</i>	<i>60</i>
<i>Mapa 2- Localização dos cemitérios.....</i>	<i>63</i>

Parte I – Enquadramento Geral do Plano

1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Cascais, adiante designado por PMEPC, é um plano geral que descreve a atuação do Sistema Municipal de Protecção Civil, relativamente às responsabilidades, organização e conceito de operações, em caso de resposta a uma emergência ou na sua iminência na área do Município de Cascais.

O PMEPC é elaborado com vista a definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de protecção civil no Concelho de Cascais.

Como premissa básica deste Plano, refira-se que sendo da competência e da responsabilidade da Câmara Municipal de Cascais (CMC) a gestão política e social do concelho em condições de normalidade, também em situação de crise e de exceção essas competências e responsabilidades se mantêm.

Apresenta-se portanto neste documento o modo como o Sistema Municipal de Protecção Civil mobiliza e coordena os seus recursos de forma a gerir uma situação de emergência.

O Diretor do PMEPC é o Presidente da Câmara Municipal, tendo como substituto para este efeito o Vereador do pelouro de protecção civil, com competências delegadas na matéria.

Neste contexto, os responsáveis dos serviços da Câmara Municipal, dos Agentes de Protecção Civil e de outros organismos e entidades de apoio, deverão conhecer e compreender tudo quanto este documento estabelece, nomeadamente no que diz respeito à situação, à missão, ao conceito de atuação e às atribuições de cada um, não só durante as fases de emergência e de reabilitação, mas muito particularmente nas fases de prevenção e preparação, cruciais ao eficaz desempenho operacional.

Deste modo, pretende-se que cada interveniente, face ao acionamento do PMEPC, tenha presente sem subsistência de dúvidas, as funções que lhe competem e as expetativas geradas quanto ao seu desempenho.

No âmbito deste Plano, os responsáveis dos serviços da Câmara Municipal de Cascais, dos Agentes de Protecção Civil e de Organismos e Entidades de Apoio, deverão, ainda, informar o Serviço Municipal de Protecção Civil, aqui designado por SMPC, sempre que ocorra qualquer alteração que contribua para melhorar a eficácia do PMEPC ou que ponha em causa a sua execução conforme planeado.

O PMEPC entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República da respetiva deliberação de aprovação.

2. Âmbito de aplicação

O PMEPC é de âmbito territorial municipal, abrangendo a totalidade do Concelho de Cascais com uma superfície de cerca de 97,4 km², constituído por seis freguesias: Alcabideche, Carcavelos, Cascais, Estoril, Parede e São Domingos de Rana, com uma população de 206.479 habitantes.

A população distribui-se por 81.911 famílias clássicas (conjuntos de pessoas que residem no mesmo alojamento e que têm relações de parentesco entre si) e cerca de 43.624 edifícios, a que correspondem 108.840 alojamentos familiares clássicos.

O Concelho de Cascais encontra-se delimitado pelos Concelhos de Sintra e Oeiras, a Norte e Este, respetivamente, e nos restantes quadrantes pelo Oceano Atlântico.

Foi realizada a análise de risco a que o município se encontra sujeito. Apresenta-se na tabela seguinte o resultado final dos tipos de riscos considerados.

Grupo	Designação
Riscos naturais	Nevoeiros
	Ondas de calor
	Ondas de frio
	Secas
	Situações de Temporal (ventos fortes)
	Cheias e inundações
	Inundações e galgamentos costeiros
	Inundação por Tsunami
	Sismos
	Movimentos de massa em vertentes (desabamentos, deslizamentos e outros)
	Erosão costeira: recuo e instabilidade de arribas
	Colapso de cavidades subterrâneas naturais
	Riscos tecnológicos
Acidentes ferroviários	
Acidentes marítimos	
Acidentes aéreos	
Acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas	
Acidente com transporte marítimo de produtos perigosos	
Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas	
Cheias e inundações por rutura de barragens	
Colapso de galerias e cavidades de minas	
Acidentes em áreas e parques industriais	
Degradação e contaminação dos solos com substâncias NBQ	
Acidentes em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes	
Acidentes em estabelecimentos de fabrico e de armazenagem de produtos explosivos	
Acidentes em estabelecimentos de atividades sujeitas a licença ambiental	
Incêndios e colapsos em centros históricos e em edifícios com elevada concentração populacional (inclui explosões e incêndios em hotéis)	

Grupo	Designação
	Poluição atmosférica grave com partículas e gases
	Emergências radiológicas
Riscos mistos	Incêndios florestais

Tabela 1 - Tipificação dos Riscos

O sistema de gestão de emergência é uma estrutura abrangente, levado a cabo pelo setor público e privado para fazer face às consequências e danos derivados dos fatores de risco, de origem natural, tecnológica ou misto que atravessa todo o ciclo das catástrofes.

Apesar de alguns componentes dessa estrutura serem gerais, destacam-se os seguintes domínios que caracterizam a gestão de emergência.

Prevenção: adoção das medidas de mitigação dos efeitos dos riscos, através de ações de informação, sensibilização e formação das populações, medidas de ordenamento e gestão do território, regulamentação e incentivos jurídicos e económicos em matéria de segurança;

Preparação: adequação das medidas, tomadas previamente, para assegurar que as comunidades, grupos e indivíduos estejam prontos a reagir, tais como planos de emergência, protocolos de ajuda mútua, inventários de recursos, treinos e exercícios e sistemas de comunicações de emergência;

Emergência: tomada imediata de medidas após o desastre, por um período limitado, direcionadas primariamente para salvar vidas, tratar das vítimas e prevenir situações recorrentes que possam aumentar os danos e perdas. Inclui a ativação do PMEPC, convocação da CMPC e acionamento do Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM). Esta fase envolve a mobilização de meios e recursos, estabelecimento de avisos, alertas e diretivas, prestação de auxílios e, se necessário, pode também incluir a declaração de Situação de Alerta de âmbito municipal;

Reabilitação: adoção de medidas para a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe. Esta fase começa ainda dentro das operações de resposta, logo que as atividades críticas de resposta o permitam e seja possível assegurar os recursos para iniciar as ações de recuperação. Estas medidas poderão estender-se por alguns anos, podendo e devendo incluir ações de restauro, reconstrução, programas de assistência financeira, apoio social e psicológico, alojamento temporário ou assistência técnico-financeira para realojamento, programas de saúde e segurança e estudos de impacto económico, social e ambiental.

3. Objetivos gerais

O presente plano tem como principais objetivos:

- ✓ Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- ✓ Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de protecção civil;
- ✓ Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;

- ✓ Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- ✓ Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- ✓ Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível as condições mínimas de normalidade;
- ✓ Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências justifique a ativação do PMEPC;
- ✓ Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- ✓ Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e a colaboração na estrutura de resposta à emergência.

4. Enquadramento legal

Apresenta-se de seguida a legislação geral que sustenta a elaboração do PMEPC.

Legislação geral

- ✓ Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro – Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matéria de reserva de competência legislativa da Assembleia da República;
- ✓ Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro – Transfere as competências dos governos civis, no âmbito da competência legislativa do Governo, para outras entidades da Administração Pública, estabelece as regras e os procedimentos atinentes à liquidação do património dos governos civis e à definição do regime legal aplicável aos seus funcionários, até à sua extinção;
- ✓ Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro – Enquadramento institucional da protecção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de protecção civil e competências do comandante operacional municipal;
- ✓ Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho – Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro, republicado no Decreto-Lei n.º 972/2013 de 31 de maio;
- ✓ Lei n.º 27/2006, de 3 de julho – Lei de Bases da Protecção Civil – com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro;
- ✓ Resolução n.º 25/2008 da CNPC de 18 de julho de 2008- Diretiva que fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil;
- ✓ Despacho n.º 16338/2012, Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM) aprovado em Assembleia Municipal de Cascais, em 29 de novembro de 2012, e publicado em DR n.º 247, Série II, de 21 de dezembro.

5. Antecedentes do processo de planeamento

A primeira versão do Plano Municipal de Emergência foi aprovada em 09 de janeiro de 2002, tendo sido elaborada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 426/89, de 6 de dezembro.

Este Plano ainda na fase de aprovação foi ativado, preventivamente, em resposta à ocorrência de um incêndio florestal entre a Malveira da Serra e a Quinta da Marinha, a 09 de Agosto de 2000.

No âmbito municipal e promovidos pelo SMPC de Cascais têm sido realizados exercícios envolvendo os Agentes de Protecção Civil, as entidades com dever especial de cooperação e outros organismos. Estes exercícios, ainda que não testando globalmente o plano tem permitido treinar os procedimentos e melhorar o desempenho de todos os intervenientes.

O presente plano recebeu parecer favorável pela CMPC em 03 de julho de 2013 e foi sujeito a consulta pública das suas componentes não reservadas, pelo prazo de 30 dias, com início a 19 de Setembro de 2013.

6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território

O PMEPC recorreu aos seguintes documentos e instrumentos de planeamento e ordenamento do território, sendo a sua utilização descrita em pormenor no plano:

- ✓ O Sistema de Informação Geográfica (SIG) do Município de Cascais, com informação relevante de ordenamento do território do concelho;
- ✓ O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Cascais (2013-2017);
- ✓ O Plano Diretor Municipal (PDM) de Cascais, na sua versão anterior (aprovado pela Assembleia Municipal em 1996, tendo sido ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/97, de 19 de junho), encontrando-se atualmente em revisão;
- ✓ O Plano Especial de Emergência de Protecção Civil para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes (PEERS-AML-CL), aprovado e publicado pela Autoridade Nacional de Protecção Civil, em 26/10/2009 e revisto em 26/10/2011;
- ✓ Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT) da Área Metropolitana de Lisboa, com versão em vigor aprovada na reunião do Conselho de Ministros de 7 de fevereiro de 2002 e publicada em DR, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2002, de 8 de abril; recorreu-se ainda à versão para discussão pública no que respeita à Área Setorial Riscos e Protecção Civil (deliberação do Governo para alterar o PROT AML na Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2008, de 5 de junho);
- ✓ Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) de Sintra – Sado, aprovado e publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 86/2003, de 25 de junho;
- ✓ Plano Setorial da Rede Natura 2000, aprovado e publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho;
- ✓ Plano Estratégico de Cascais face às Alterações Climáticas (2009).

Na análise de riscos, descrita na secção II da parte IV, teve-se em atenção os riscos identificados nos diferentes instrumentos de planeamento e ordenamento do território vigentes para a área territorial concelhia. A cartografia de riscos elaborada no âmbito do PMEPC encontra-se em formato digital, constituindo a base de dados geográfica do plano, organizada em Sistema de Informação Geográfica (SIG). Desta forma, a informação georreferenciada sobre riscos pode ser utilizada para efeitos de planeamento territorial (nomeadamente o PDM de Cascais) e de planeamento na área da protecção civil.

7. Ativação do plano

7.1 Competência para a ativação do plano

De acordo com a legislação em vigor, em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o PMEPCCC é ativado pela Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC).

Na impossibilidade da reunião atempada da totalidade dos seus membros, o PMEPCCC pode ser ativado excecionalmente com a composição reduzida dos membros da Comissão. Neste caso e logo que possível, a CMPC em plenário sancionará esta decisão.

A ativação do PMEPCCC é comunicada ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Lisboa (CDOS) pela via mais rápida (redes telefónicas fixas e móveis e ainda via rádio), sem prejuízo da sua confirmação através de Relatório Imediato (RELIM), do qual conste o tipo de ocorrência, as áreas envolvidas, as consequências previsíveis, a duração e circunstâncias do fenómeno, bem como outros dados julgados convenientes para a eventual tomada de decisões a nível distrital.

A publicitação à população quanto à situação de emergência e à ativação do PMEPCCC é desencadeada através da utilização dos seguintes meios:

- ✓ Na página de Internet do município;
- ✓ Envio de mensagens SMS, de acordo com a lista de contactos existente na base de dados de meios e recursos do SMPC;
- ✓ Informação à agência de notícias LUSA;
- ✓ Radiodifusão de comunicados e outra informação oficial através de rádios nacionais (TSF-89.5 e Antena 1-95.7), rádios locais (Rádio de Cascais-105.4 e Rádio Marginal 98.1) e TV's nacionais (canais generalistas em sinal aberto);
- ✓ Avisos sonoros e instruções difundidos pelos altifalantes dos veículos dos Agentes de Protecção Civil e outras entidades com dispositivos adequados;
- ✓ Pessoalmente através dos membros ou outros colaboradores identificados das Juntas de Freguesia;
- ✓ Sirenes localizadas nos quartéis dos corpos de bombeiros.

A publicitação da desativação do PMEPCCC é feita mediante comunicação escrita ao CDOS, e publicitada na página de Internet do município.

7.2 Critérios para a ativação do plano

O PMEPCCC é ativado na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe do qual se prevejam danos elevados para as populações, bens ou ambiente.

O PMEPCCC quando ativado implica a preparação e ativação das medidas e planos de contingência dos Agentes de Protecção Civil, entidades e serviços exigindo o empenho dos meios e recursos e uma inerente gestão de esforços indispensáveis para fazer face à emergência.

Apresenta-se na tabela seguinte alguns critérios que poderão servir de referência para ativação deste Plano.

Impacto	Descrição
População	Número elevado de feridos e de hospitalizações. Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas. Vítimas mortais. Eventual necessidade de recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio. Danos significativos que poderão exigir recursos externos.
Ambiente	Alguns impactos com efeitos a longo prazo.
Socio-economia	Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis. Perda significativa e assistência financeira necessária.

Tabela 2 – Critérios de ativação do PMEPC¹

Este plano pode ainda ser ativado por outros critérios definidos pela CMPC, face à gravidade do acidente grave ou catástrofe em questão.

8. Programa de exercícios

De modo a testar a operacionalidade do PMEPC, manter a prontidão e assegurar a eficiência dos Agentes de Protecção Civil e garantir a manutenção da eficácia do plano e das organizações intervenientes, serão realizados exercícios com periodicidade bienal. Os exercícios poderão envolver o teste à totalidade ou apenas a parte do plano e ser alternadamente do tipo CPX (exercício de posto de comando) ou LIVEX (exercício à escala real), podendo ser precedidos por um exercício do tipo TTX (exercício de decisão).

Sem prejuízo da periodicidade referida anteriormente, será realizado um exercício no prazo máximo de 180 dias após a aprovação deste Plano.

¹ Tabela adaptada do «Guia para a Caracterização de Risco no âmbito da Elaboração de Planos de Emergência de Protecção Civil», publicado pela ANPC, cujo grau de gravidade seja classificado de ACENTUADO.

Parte II – Organização da resposta

1. Conceito de atuação

1.1 Generalidades

A eficácia do presente plano assenta no desenvolvimento detalhado dos planos operacionais específicos dos serviços, entidades e organismos que, devidamente coordenados e articulados no âmbito da estrutura operacional definida, fazem parte integrante do plano de resposta global a fornecer face à situação considerada.

Como filosofia central parte-se da experiência e do funcionamento quotidiano dos serviços da CMC, dos Agentes de Protecção Civil e dos organismos e entidades com especial dever de colaboração, para uma adaptação às situações de emergência que, pese embora a alteração do âmbito e da dimensão das ações a desenvolver, usufruem das rotinas e procedimentos estabelecidos.

Descrevem-se, pois, as respostas que devem ser providenciadas pelo Sistema Municipal de Protecção Civil, reportando-se às atividades operacionais esperadas, às responsabilidades da conduta planeada, à coordenação e à implementação das medidas de emergência.

1.2 Diretor do Plano

O Diretor do PMEPC é o Presidente da Câmara Municipal, responsável municipal da política de protecção civil, a quem compete desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso.

Para além do exercício da função de Diretor do Plano compete, neste âmbito, ao Presidente da Câmara Municipal:

- ✓ Declarar a Situação de Alerta de âmbito municipal;
- ✓ Presidir à CMPC;
- ✓ Pronunciar-se sobre a declaração de Situação de Contingência que afete o Concelho de Cascais.

O Diretor do Plano é apoiado pelo Serviço Municipal de Protecção Civil, e pelos demais serviços da Câmara Municipal e pelos Agentes de Protecção Civil, organismos e entidades de apoio, designados neste plano.

O Diretor do PMEPC é o Presidente da Câmara Municipal, tendo como substituto para este efeito o Vereador do pelouro de protecção civil, com competências delegadas na matéria.

1.3 Comissão Municipal de Protecção Civil

A composição e competências da Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) são apresentadas na Parte IV do presente Plano. A CMPC reúne nas instalações sede do SMPC, na Rua dos Bombeiros Voluntários n.º 159 (Quartel dos BV de Alcabideche) e, em alternativa nas instalações da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cascais (Quartel dos BV Cascais), na Av. Eng.º Adelino Amaro da Costa n.º 911.

A CMPC poderá ainda reunir noutra local a definir na convocatória.

1.3.1 Estrutura de Direção e Controle

Na constituição da CMPC fazem parte os Núcleos de Assessoria Política e Técnica que constituem a estrutura de direção e controle para a coordenação institucional.

1.3.2 Estrutura de Coordenação Operativa

Em caso de ativação do PMEPC, o apoio direto ao Diretor do Plano no que concerne à coordenação técnica e operacional, é assegurado pelo Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM) da CMPC.

O CCOM é coordenado pelo Diretor do Serviço Municipal de Protecção Civil de Cascais.

O SMPC apoia o CCOM e garante a articulação e coordenação das seguintes Áreas de Intervenção: Administração e Logística, Apoio às Populações, Operações, Saúde, Serviços Técnicos, Gestão da Informação e os dois núcleos (Assessoria Política e Assessoria Técnica), representado na Tabela 3 e na Figura 1.

O CCOM coordena todas as Áreas de Intervenção definidas neste Plano que se encontram representadas na Tabela 3.

O CCOM, dentro da CMPC, tem a composição definida de acordo com a seguinte figura:

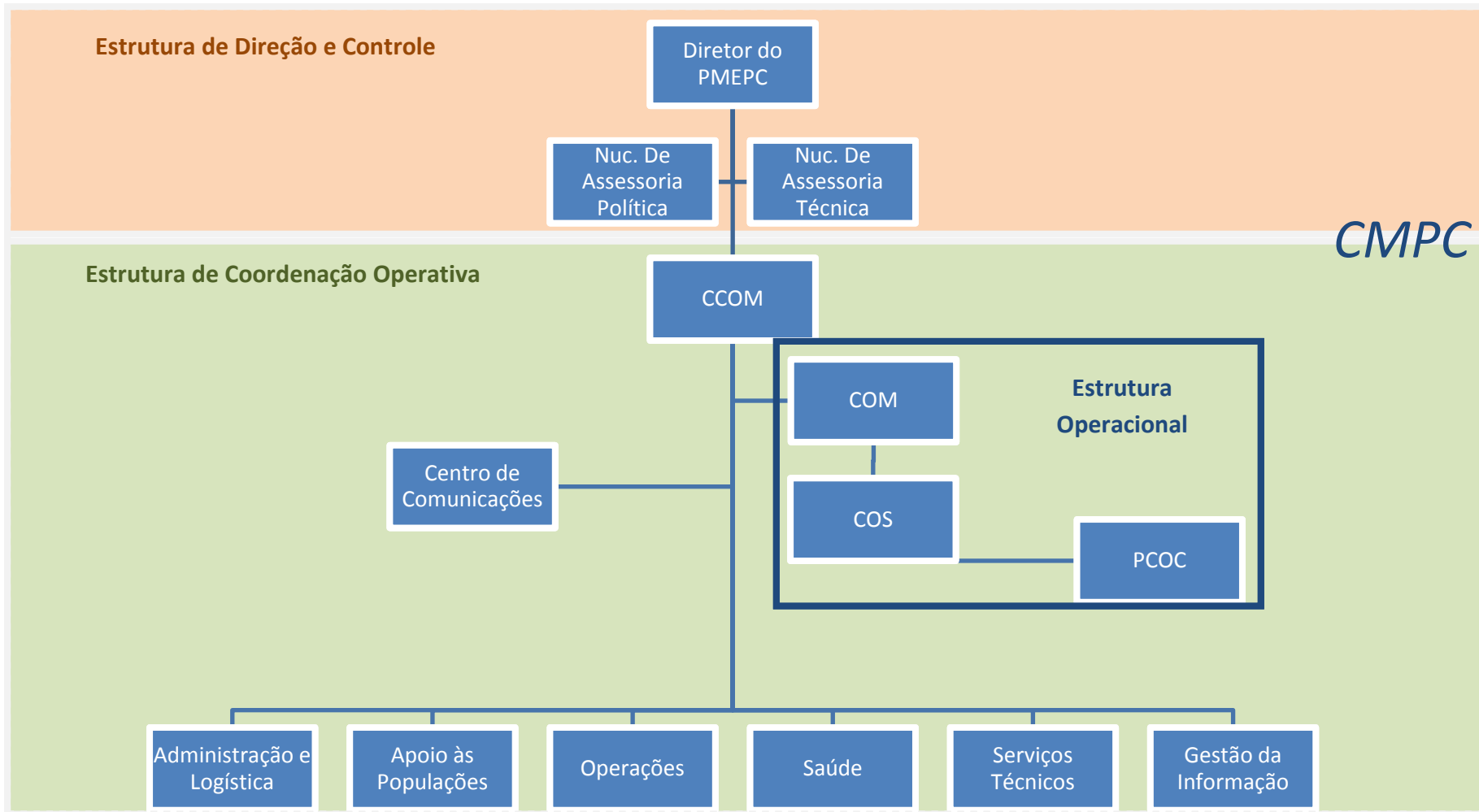


Figura 1 – Representação da Comissão Municipal de Protecção Civil

Administração e Logística	Apoio às Populações	Operações	Saúde	Serviços Técnicos	Gestão da Informação	Núcleo de Assessoria Política	Núcleo de Assessoria Técnica
Coordenação: DM Apoio à Gestão*	Coordenação: DM Coesão e Capacitação Social*	Coordenação: COM*	Coordenação: Autoridade de Saúde*	Coordenação: DM Gestão e Intervenção Territorial*	Coordenação: Chefe de Gab. do Presidente*		
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Circuito Estoril ✓ Clube de Golf do Estoril ✓ Moto Clube da Vila de Cascais ✓ Organizações de Radioamadores ✓ Depart. de Gestão Financeira e Patrimonial (DFP) ✓ Divisão de Licenciamentos Económicos (DLEC) ✓ Divisão de Cidadania e Participação (DCIP) ✓ Divisão de valorização de Recursos Humanos (DVRH) ✓ Unidade de Manutenção e Serviços Logísticos (UMSL) ✓ Unidade de Modernização e de Tecnologias de Informação (UMTI) ✓ Unidade de Transporte e Manutenção Auto (UTMA) 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Associações dos Bombeiros do Concelho de Cascais ✓ Centros Paroquiais ✓ Corpo Nacional de Escutas (CNE), Associação dos Escoteiros de Portugal (AEP) e Associação Guias de Portugal (AGP) ✓ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) Del. do Estoril ✓ Instituto de Segurança Social, I.P (ISS, I.P) ✓ Juntas de Freguesia ✓ Santa Casa da Misericórdia de Cascais ✓ Depart. de Educação, Desporto, Juventude e Promoção Cultural (DED) ✓ Depart. de Habitação e Desenvolvimento Social (DHS) 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Capitania do Porto de Cascais - Polícia Marítima ✓ Corpos de Bombeiros (CB) do Concelho de Cascais ✓ GNR ✓ PSP ✓ Sapadores Florestais (SF) GTEF ✓ Associação Brigada Autónoma de Resgate com Cães – (BARC) ✓ Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) ✓ DPF / Divisão de Policia (DPOL) 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Agrupamento dos Centros de Saúde de Cascais-Parede ✓ Hospital Dr. José de Almeida ✓ Serviço de Veterinário Municipal (SVET) 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Águas de Cascais ✓ Concessionários de Autoestradas (BRISA A5, ASCENDI A16) ✓ CP ✓ EDP Distribuição, Energia ✓ Entidades gestoras de sistemas de distribuição de gás/combustíveis ✓ Estradas de Portugal (EP) ✓ ICNF ✓ Operadoras de redes móveis: TMN, Vodafone e Optimus ✓ Portugal Telecom (PT) ✓ REFER ✓ SANEST ✓ Scotturb ✓ Depart. de Gestão Territorial (DGT) ✓ Depart. de Intervenção Territorial (DIT) ✓ Depart. de Planeamento e Qualificação Ambiental (DPQ) ✓ Divisão de Fiscalização, Obras e Infraestruturas (DFEI) ✓ Divisão de Obra de Vias e Infraestruturas (DOVI) ✓ Divisão de Gestão da Estrutura Verde (DGEV) ✓ Divisão de Patrimónios Culturais (DIPC) ✓ Cascais Ambiente ✓ Cascais Dinâmica ✓ Cascais Envolvente ✓ Cascais Próxima 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Depart. de Inovação e Comunicação (DIC) ✓ Rádios Locais 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Presidente da Mesa da Assembleia Municipal ✓ Vereadores ✓ Direção Municipal de Apoio à Gestão ✓ Direção Municipal de Gestão Intervenção Territorial ✓ Direção Municipal de Estratégia, Inovação e Comunicação ✓ Direção Municipal de Capacitação Social 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Depart. de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos (DHJ)

**O coordenador da Área de Intervenção respetiva designa o seu substituto*

Tabela 3 – Áreas de Intervenção e a sua composição

1.4 Instrumento de Comando, Controlo e Comunicações

Na organização das operações decorrentes de acidente grave ou catástrofe, nomeadamente nas atividades de socorro e salvamento, é adotado como instrumento de comando, controlo e comunicações de protecção civil, o sistema de gestão de operações (SGO).

O SGO, previsto no Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS), articula os serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

1.5 Zonas de Intervenção

A resposta operacional desenvolve-se na área do Concelho de Cascais, que é designada por Zona de Intervenção (ZI).

Nos termos do SIOPS, e em relação à resposta operacional municipal, a ZI divide-se em Zona de Sinistro (ZS), Zona de Apoio (ZA), Zona de Concentração e Reserva (ZCR) de acordo com o TO. Não é considerada a Zona de Receção de Reforços (ZRR) dado ser, conforme a legislação em vigor, da responsabilidade nacional e distrital.

2. Execução do plano

2.1 Organização em Fases

Como forma de minimizar os efeitos da ocorrência de acidentes graves e/ou catástrofes, promover as capacidades de resposta de emergência e facilitar a atuação na fase de reabilitação, os serviços, entidades e organismos constantes neste Plano devem prever, nos respetivos âmbitos e no domínio da prevenção/mitigação, preparação/prontidão, socorro/emergência e recuperação/reabilitação, as seguintes fases:

FASE DE PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO

- ✓ Desenvolver e manter atualizado os seus planos operacionais;
- ✓ Promover a análise de riscos e vulnerabilidades, desenvolver capacidades operativas e dotar-se dos meios necessários em ordem a aumentar as condições de resposta a uma emergência;
- ✓ Desenvolver planos de contingência apropriados, normas e procedimentos operacionais, para suporte ao presente PMEPC;
- ✓ Coordenar, com outras entidades e organismos, as ações e tarefas a desempenhar, em ordem a assegurar a coesão dos trabalhos e tornar compatível os respetivos planos operacionais;
- ✓ Coordenar, com associações de voluntários e grupos de cidadãos, as ações a desempenhar e respetivas relações em ordem a permitir uma atuação concertada na emergência;
- ✓ Promover exercícios e treinos para testar e melhorar os procedimentos;
- ✓ Promover ações de sensibilização, informação e formação interna e à população com o intuito de fomentar os mecanismos de autoproteção.

FASE DE EMERGÊNCIA

A Fase de Emergência inclui as ações de resposta tomadas e desenvolvidas imediatamente na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe. As ações de resposta deverão ser:

- ✓ Automáticas, articuladas e coordenadas de acordo com o planeamento, mas com a flexibilidade indispensável à adaptação a situações imprevisíveis que possam ocorrer;
- ✓ Estruturadas com base nos recursos e meios não afetados de imediato e em conformidade com a avaliação de danos;
- ✓ Adequadas às necessidades e exigências da resposta, devendo as decisões ser tomadas em tempo oportuno, quer para aumentar o nível da intervenção quer para reduzir a eventual escalada da situação.

Nesta fase, privilegiam-se as seguintes ações:

- ✓ Acompanhamento e coordenação da atuação dos agentes, entidades e organismos intervenientes;
- ✓ Operações de socorro e salvamento;
- ✓ Emergência pré-hospitalar e transporte de vítimas;
- ✓ Evacuação da população em risco, com especial atenção aos doentes, acamados, idosos, crianças, deficientes e outros que se encontrem em situação de risco;
- ✓ Operações de mortuária;
- ✓ Manutenção da lei e da ordem nas zonas afetadas;
- ✓ Monitorização e avaliação, em permanência, das condições de segurança nas zonas afetadas;
- ✓ Divulgação de avisos e de informações à população em risco.

Fase imediata

- ✓ Intervir imediatamente no socorro e salvamento de vidas humanas da própria entidade/organismo ou na zona vizinha circundante e ativar os planos de emergência internos;
- ✓ Ativar ou recuperar os canais de comunicação internos e externos;
- ✓ Ativar o seu Centro de Operações de Emergência ou uma estrutura equivalente e acionar os respetivos procedimentos pré-planeados;
- ✓ Intervir em potenciais situações de risco recorrentes, por forma a evitar a escalada da crise;
- ✓ Avaliar os efeitos produzidos, com referência a danos humanos e materiais, meios e recursos afetados e disponíveis;
- ✓ Reorganizar a estrutura operacional interna para ativação das operações de resposta à emergência.

Fase Sustentada

- ✓ Manter a direção e coordenação operacional até o esforço de gestão da crise ser declarado em processo de regresso à normalidade;
- ✓ Continuar as ações relativas ao socorro e salvamento de vidas humanas, nomeadamente de localização de vítimas;
- ✓ Intervir e colaborar nas operações em curso, mediante ativação de meios, atuação operacional, avaliação e registo de danos, etc.;
- ✓ Iniciar, logo que oportuno, o planeamento de futuras atuações, incluindo nomeadamente as atividades de recuperação.

FASE DE REABILITAÇÃO

- ✓ Promover as ações de avaliação de danos e de necessidades da comunidade;
- ✓ Estabelecer prioridades nos projetos de recuperação e respetivas funções a desenvolver;
- ✓ Preparar os processos relativos aos objetivos a atingir (projetos, análise e custos, etc.) e à execução das ações de recuperação;
- ✓ Coordenar os esforços de recuperação e as necessidades logísticas com as entidades e organismos de suporte às ações a desenvolver;
- ✓ Promover a constituição de gabinetes de apoio para informação e assistência aos projetos de recuperação, individuais e coletivos.

3. Articulação e atuação de Agentes, Organismos e Entidades de Apoio

O Dispositivo Integrado das Operações de Protecção e Socorro (DIOPS) de âmbito municipal abrange o território do Concelho de Cascais e todas as organizações e entidades que concorrem e cooperam para a protecção e socorro, desempenhando funções de apoio à coordenação política e institucional das operações de resposta.

Neste contexto, as diversas entidades intervenientes no PMEPC (Agentes de Protecção Civil e organismos e entidades de apoio) desempenham missões de intervenção, reforço, apoio e assistência, quer durante a Fase de Emergência, quer durante a Fase de Reabilitação. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob a direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

Essa ativação não implica a perda da responsabilidade da gestão e coordenação das ações de emergência por parte do nível municipal. Essa responsabilidade só transita superiormente quando manifestamente se esgotem as capacidades e recursos locais, fazendo perigar as operações de resposta, ou tal seja determinado por acionamento dos mecanismos legais através da tomada da coordenação das operações por parte dos escalões superiores de protecção civil. Neste caso, o nível municipal continua a coadjuvar as operações de emergência.

3.1 Missão dos Agentes de Protecção Civil

Apresentam-se de seguida as missões dos Agentes de Protecção Civil que participam neste plano.

Agentes de Protecção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Agrupamento dos Centros de Saúde de Cascais-Parede	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Garantir a prestação de cuidados à população; ✓ Colaborar e reforçar as ações de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha; ✓ Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; ✓ Prestar assistência médica às populações evacuadas; ✓ Informar a população sobre os procedimentos de saúde a adotar; ✓ Promover, em conjunto com as instituições e serviços de segurança social, a continuidade da assistência; ✓ Apoiar ações de mortuária; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas. 	
Autoridade de Saúde do Concelho de Cascais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Coordenar as ações de saúde pública; ✓ Garantir as ligações com os Hospitais (públicos e privados), ACES Cascais, Unidades de retaguarda e abrigos pré-estabelecidos; ✓ Apoiar a coordenação do INEM na prestação de cuidados às vítimas; ✓ Assegurar que a assistência médica de retaguarda (não urgente), seja efetuada de acordo com as necessidades; ✓ Coordenar a mobilização de equipas de saúde para as unidades de saúde de retaguarda; ✓ Assegurar a adequação dos abrigos específicos para populações vulneráveis; ✓ Assegurar a mobilização das equipas de saúde e prestação de cuidados nos abrigos; ✓ Coordenar as ações de mortuária e organizar o registo de evacuados, feridos e mortos; ✓ Dinamizar a identificação de população cujas incapacidades levam à necessidade de apoio e estruturar as respostas adequadas em articulação com entidades locais; ✓ Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; ✓ Efetuar a comunicação de risco (Forma como passar a informação aos media); ✓ Garantir que os Hospitais disponham de uma reserva estratégica de camas garantidas; ✓ Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem na zona de intervenção; ✓ Garantir a articulação com o Ministério Público, IML e outros na mortuária; ✓ Atualizar os procedimentos em estreita colaboração com o SMPC; ✓ Coordenar a área de intervenção respetiva (Saúde). 	

Agentes de Protecção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Capitania do Porto de Cascais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Desencadear ações de busca e salvamento, apoio e socorro nos espaços sob a sua jurisdição; ✓ Coordenar eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas, conforme previsto no Plano Mar Limpo; ✓ Coordenar as Administrações e instalações portuárias na resposta à emergência de acordo com as necessidades; ✓ Estabelecer o assinalamento marítimo de recurso; ✓ Efetuar levantamentos hidrográficos de emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Organizar equipas de reconhecimento e avaliação de danos e prejuízos nas instalações; ✓ Colaborar nas ações de informação e sensibilização da área de segurança marítima, no que se refere ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana no mar; ✓ Coordenar a receção de ajuda externa através de meios navais; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, apoio logístico; ✓ Efetuar reconhecimento subaquático; ✓ Efetuar a ligação entre o Sistema de Protecção Civil e as Administrações Portuárias tendo em vista as capacidades logísticas disponíveis do Porto de Cascais.
Polícia Marítima	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Intervir na área de segurança marítima, no que se refere ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana no mar; ✓ Controlar e gerir o tráfego marítimo; ✓ Prestar em tempo real, informação relacionada com a movimentação de navios e cargas transportadas, portuárias; ✓ Efetuar a ligação com as empresas de transporte marítimo conforme as necessidades; ✓ Promulgar avisos à navegação; ✓ Executar reconhecimentos marítimos; ✓ Prestar apoio em comunicações. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Executar as ações necessárias ao salvamento de vidas e ao isolamento da área do sinistro e controlo dos acessos, nas respetivas áreas de jurisdição territorial; ✓ Organizar em articulação com a PSP, GNR e Divisão de Polícia (DPOL) um “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”, coordenando na suas áreas de jurisdição, as ações de pesquisa de desaparecidos, e a guarda dos espólios das vítimas; ✓ Constituir, a pedido, um serviço de estafetas em apoio à CMPC;

Agentes de Protecção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Polícia Marítima	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoiar a CMPC na sua atuação, providenciando inclusivamente o serviço de comunicações urgentes, se necessário e consoante as suas disponibilidades e capacidades; ✓ Garantir a proteção da propriedade abandonada ou em situação de risco, pública ou privada, que possa atrair curiosos e tentar ações criminosas; ✓ Aumentar ou reforçar, quando solicitado, o pessoal das penitenciárias e prisões, a fim de manter uma situação pacífica no seu interior. 	<p>ocorrência e coordenar os inquéritos de pesquisa de pessoas desaparecidas em articulação com a PSP a GNR e Divisão de Polícia (DPOL);</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, apoio logístico; ✓ Colaborar nas ações de informação e sensibilização da área de segurança marítima, no que se refere ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana no mar; ✓ Colaborar nas ações de mortuária.
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Desempenhar funções nos domínios do alerta e do aviso, nos espaços sob sua jurisdição; ✓ Coordenar a segurança das instalações portuárias críticas, mercadorias perigosas e poluentes; ✓ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; ✓ Prestar apoio em comunicações; ✓ Garantir a ordem, segurança e a proteção das pessoas e dos bens nas suas áreas de intervenção, salvaguardo a atuação de organismos operacionais e de outras entidades; ✓ Manter a vigilância e a proteção de pontos sensíveis, nomeadamente infraestruturas portuárias e piscatórias, edifícios públicos e outras instalações críticas; ✓ Apoiar o movimento e evacuação das populações; ✓ Controlar os acessos à área do sinistro, através dos sistema de credenciação e controlo em vigor; ✓ Apoiar, sob a coordenação do Comandante das Operações de Socorro (COS) a organização de visitas às Zonas de Intervenção, quer das entidades governamentais, quer da comunicação social; ✓ Manter o controlo e policiamento do tráfego, com prioridade para os serviços de emergência; ✓ Apoiar os transportes de emergência; ✓ Assegurar a segurança dos locais de concentração das populações evacuadas. 	

Agentes de Protecção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<p>Corpos de Bombeiros (CB)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Extinguir ou conter todos os incêndios, com prioridade para aqueles que coloquem em perigo a vida humana; ✓ Executar operações de salvamento, em situações de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes; ✓ Socorrer naufragos e efetuar buscas subaquáticas, dentro da sua área de atuação, e fora dela quando solicitados; ✓ Providenciar assistência nos incidentes com matérias perigosas que ameacem a vida, bens materiais ou o ambiente; ✓ Colaborar na avaliação da segurança das estruturas edificadas a fim de permitir a atuação das diversas equipas de socorro; ✓ Auxiliar na remoção dos mortos das estruturas colapsadas; ✓ Supervisionar a atuação das equipas de contenção e recuperação, quer de empresas contratadas, quer de equipas de voluntários; ✓ Superintender a ação das equipas voluntárias de busca e salvamento; ✓ Providenciar a realização de medidas de controlo dos possíveis danos ambientais e atividades subsequentes. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Colaborar nas ações de mortuária, nas suas áreas de atuação ou em reforço; ✓ Dar assistência às equipas de restauro, no domínio da segurança; ✓ Participar na reabilitação das infraestruturas; ✓ Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; ✓ Colaborar na determinação dos danos; ✓ Auxiliar e colaborar nas inspeções de segurança dos edifícios, para reocupação, dando prioridade ao perigo de incêndio.
<p>Guarda Nacional Republicana (GNR)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Transportar os acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica; ✓ Disponibilizar apoio logístico à população; ✓ Executar ações de distribuição de água potável às populações; ✓ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; ✓ Prestar apoio em comunicações; ✓ Apoiar o movimento e evacuação das populações. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoiar na área da mortuária, dar apoio à Polícia Judiciária, Instituto de Medicina Legal, Delegado de Saúde quando solicitado, colaborando na investigação das causas das mortes e

Agentes de Protecção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Guarda Nacional Republicana (GNR)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Executar através dos GIPS ações de intervenção de primeira linha, em situações de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios florestais e/ou matérias perigosas, e de outras catástrofes ou acidentes graves; ✓ Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) no cumprimento das disposições legais e regulamentares referentes à proteção e conservação da natureza e do ambiente, bem como prevenir e investigar os respetivos ilícitos; ✓ Empenhar equipas cinotécnicas na busca e resgate de vítimas; ✓ Organizar em articulação com a PSP um “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”, coordenando na suas áreas de jurisdição, as ações de pesquisa de desaparecidos, e a guarda dos espólios das vítimas; ✓ Constituir, a pedido, um serviço de estafetas em apoio à CMPC; ✓ Apoiar a CMPC na sua atuação, providenciando inclusivamente o serviço de comunicações urgentes, se necessário e consoante as suas disponibilidades e capacidades; ✓ Garantir a proteção da propriedade abandonada ou em situação de risco, pública ou privada, que possa atrair curiosos e tentar ações criminosas; ✓ Aumentar ou reforçar, quando solicitado, o pessoal das penitenciárias e prisões, a fim de manter uma situação pacífica no seu interior. 	<p>na identificação dos corpos e providenciando a segurança dos mesmos e dos respetivos objetos pessoais;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Auxiliar no processo de avaliação dos danos viários, a fim de permitir a identificação dos corredores de emergência utilizáveis; ✓ Colaborar no recenseamento da população envolvida na ocorrência e coordenar os inquéritos de pesquisa de pessoas desaparecidas, em articulação com a PSP; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, apoio logístico.
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Garantir a ordem e a segurança e a proteção das pessoas e dos bens nas suas áreas de intervenção, salvaguardando a atuação de organismos operacionais e de outras entidades; ✓ Manter a vigilância e a proteção de pontos sensíveis, nomeadamente infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e portuárias, edifícios públicos e outras instalações críticas; ✓ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; 	

Agentes de Protecção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Guarda Nacional Republicana (GNR)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoiar o movimento e evacuação das populações; ✓ Controlar os acessos à área do sinistro, através do sistema de credenciação e controlo em vigor; ✓ Apoiar, sob a coordenação do Comandante das Operações de Socorro (COS) a organização de visitas às Zonas de Intervenção, quer das entidades governamentais, quer da comunicação social; ✓ Manter o controlo e fiscalização do tráfego, com prioridade para os serviços de emergência; ✓ Apoiar os transportes de emergência; ✓ Assegurar a segurança dos locais de concentração das populações evacuadas. 	
Hospital Dr. José de Almeida	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acionar o Plano de Catástrofe Externa; ✓ Colaborar nas ações de cuidados de saúde diferenciados à população; ✓ Prestar assistência médica às populações afetadas; ✓ Garantir que se encontrem operativas na zona de intervenção, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas; ✓ Apoiar ações de mortuária; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas. 	
Polícia de Segurança Pública (PSP)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Executar as ações necessárias ao salvamento de vidas e ao isolamento da área do sinistro e controlo dos acessos, nas respetivas áreas de jurisdição territorial; ✓ Empenhar equipas cinotécnicas na busca e resgate de vítimas; ✓ Organizar em articulação com a GNR um “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”, coordenando na suas áreas de jurisdição, as ações de pesquisa de desaparecidos, e a guarda dos espólios das vítimas; ✓ Constituir, a pedido, um serviço de estafetas em apoio à CMPC; ✓ Apoiar a CMPC na sua atuação, providenciando inclusivamente o serviço de comunicações urgentes, se necessário e consoante as suas disponibilidades e capacidades; ✓ Garantir a proteção da propriedade abandonada ou em situação de 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoiar na área da mortuária, dar apoio à Polícia Judiciária, Instituto de Medicina Legal, Delegado de Saúde quando solicitado, colaborando na investigação das causas das mortes e na identificação dos corpos e providenciando a segurança dos mesmos e dos respetivos objetos pessoais; ✓ Auxiliar no processo de avaliação dos danos viários, a fim de permitir a identificação dos corredores de emergência utilizáveis; ✓ Colaborar no recenseamento da população envolvida na ocorrência e coordenar os inquéritos de pesquisa de pessoas desaparecidas, em articulação com a GNR; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, apoio logístico.

Agentes de Protecção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Polícia de Segurança Pública (PSP)	risco, pública ou privada, que possa atrair curiosos e tentar ações criminosas; ✓ Aumentar ou reforçar, quando solicitado, o pessoal das penitenciárias e prisões, a fim de manter uma situação pacífica no seu interior;	
	✓ Garantir a ordem e a segurança e a proteção das pessoas e dos bens nas suas áreas de intervenção, salvaguardando a atuação de organismos operacionais e de outras entidades; ✓ Manter a vigilância e a proteção de pontos sensíveis, nomeadamente infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e portuárias, edifícios públicos e outras instalações críticas; ✓ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; ✓ Apoiar o movimento e evacuação das populações; ✓ Controlar os acessos à área do sinistro, através do sistema de credenciação e controlo em vigor; ✓ Apoiar, sob a coordenação do Comandante das Operações de Socorro (COS) a organização de visitas às Zonas de Intervenção, quer das entidades governamentais, quer da comunicação social; ✓ Manter o controlo e fiscalização do tráfego, com prioridade para os serviços de emergência; ✓ Apoiar os transportes de emergência; ✓ Assegurar a segurança dos locais de concentração das populações evacuadas.	
Sapadores Florestais (SF)	✓ Proceder à abertura e desobstrução de caminhos; ✓ Executar ações de vigilância, ataque inicial e apoio ao ataque ampliado aos incêndios florestais, sempre que solicitado; ✓ Apoiar no rescaldo dos incêndios florestais; ✓ Apoiar, a pedido, no transporte de pessoas e bens; ✓ Apoiar, a pedido, o abastecimento de água.	

Tabela 4 - Missão dos Agentes de Protecção Civil

3.2 Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

Apresentam-se de seguida as missões dos Organismos e Entidades de Apoio que participam neste plano.

Organismos e Entidades de Apoio	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Águas de Cascais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acionar o Plano de Emergência de Abastecimento Alternativo de Água ao concelho; ✓ Assegurar os cortes de abastecimento de água; ✓ Garantir a operacionalidade de piquetes, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção nas redes e nas estações de tratamento. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades estratégicas, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas.
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Garantir o abastecimento de água potável ao concelho; ✓ Garantir o funcionamento da rede de águas residuais domésticas em baixa, promovendo a execução dos trabalhos de normalização da situação; ✓ Assegurar o controlo da qualidade da água na rede; ✓ Colaborar com a Autoridade de Saúde na análise de águas propondo os locais alternativos de abastecimento; ✓ Assegurar os reforços de caudal; ✓ Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação do serviço; ✓ Garantir a articulação com o Departamento de Qualificação Ambiental e o SMPC da CMC no âmbito da sustentabilidade ambiental; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência. 	
Associação Brigada Autónoma de Resgate com Cães - BARC	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Colaborar com equipa canina de busca e salvamento, na ocorrência de acidente grave e/ou catástrofe; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência. 	
Associações dos Bombeiros do Concelho de Cascais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do Serviço Municipal de Protecção Civil; ✓ Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para apoio às operações de emergência; ✓ Disponibilizar instalações para funcionamento da CMPC em caso de ativação do plano (AHBVA e AHBVC); ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência. 	

Organismos e Entidades de Apoio	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Centros Paroquiais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Colaborar nas ações de apoio social às populações, em articulação com os vários setores intervenientes; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência. 	
Circuito Estoril	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Colaborar nas operações de logística geral; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência. 	
Clube de Golf do Estoril	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Colaborar nas operações de logística geral; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência. 	
Concessionários de Autoestradas (BRISA-A5, ASCENDI-A16)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Promover a reposição das condições de circulação e a sua funcionalidade, dentro da sua área de responsabilidade; ✓ Contribuir para a disponibilização da rede rodoviária para utilização de outros meios de transporte (aterragens de emergência); ✓ Assegurar as comunicações internas via telefone, SOS, e operar os equipamentos de telemática; ✓ Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõe, sempre que solicitado; ✓ Disponibilizar os painéis digitais informativos existentes nas autoestradas para a divulgação de informação pública relevante de operações de emergência de proteção civil; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência. 	
Corpo Nacional de Escutas (CNE), Associação dos Escoteiros de Portugal (AEP) e Associação Guias de Portugal (AGP)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoiar as operações da Proteção Civil em coordenação com Departamento de Educação, Desporto e Juventude e Promoção Cultural da CMC; ✓ Auxiliar as ações de Intervenção social; ✓ Apoiar a instalação e organização dos centros de acolhimento da população deslocada; ✓ Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de emergência; ✓ Organizar recolhas e distribuição de alimentos, roupas e outros bens; ✓ Auxiliar em ações de proteção ambiental; ✓ Colaborar na limpeza costeira da poluição de hidrocarbonetos resultantes de derrames; ✓ Apoiar no salvamento de animais afetados pela contaminação do meio ambiente; ✓ Colaborar com outras entidades no sentido de apoiar pessoas e animais no regresso ao local de origem; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência. 	

Organismos e Entidades de Apoio	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
CP	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários à constituição de comboios, tendo em vista a evacuação de pessoas; ✓ Garantir, na medida do possível, a organização de comboios sanitários; ✓ Disponibilizar um oficial de ligação à CMPC. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assegurar a disponibilidade de meios humanos para integrar Equipas de Avaliação Reconhecimento e Recuperação.
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Divulgar ao SMPC o plano de emergência vigente para a Linha de Cascais; ✓ Exercer assessoria técnica especializada à direção do Plano, no âmbito das suas competências e atividade desenvolvida; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência. 	
Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) Del. Do Estoril	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Participar nas ações de intervenção, apoio e assistência sanitária; ✓ Apoiar a Divisão de Cidadania e Participação da CMC, na receção, registo e encaminhamento de voluntários; ✓ Colaborar com Unidade de Manutenção e Serviços Logísticos da CMC, na organização e gestão do Centro Municipal de Recolha de Dádivas; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência. 	
EDP Distribuição, Energia	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Suspende o abastecimento de eletricidade aos locais acidentados para diminuir o risco de incêndio e explosões; ✓ Apoiar logisticamente as forças de intervenção (iluminação, eletricidade, etc.); ✓ Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta as prioridades definidas; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assegurar a disponibilidade de técnicos operacionais, para avaliação das infraestruturas e redes elétricas; ✓ Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; ✓ Recuperar os danos sofridos pelas redes, subestações e postos de transformação.

Organismos e Entidades de Apoio	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Entidades gestoras de sistemas de distribuição de gás/combustíveis	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Suspende o abastecimento de gás aos locais acidentados para diminuir o risco de incêndio e explosões; ✓ Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de gás e combustíveis, tendo em conta as prioridades definidas; ✓ Manter reservas de combustível (litros ou %) para os veículos dos Agentes de Protecção Civil bem como para as entidades com dever especial de cooperação; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assegurar a disponibilidade de técnicos operacionais, para avaliação das infraestruturas de redes de gás; ✓ Efetuar o levantamento dos prejuízos causados.
Estradas de Portugal (EP)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego; ✓ Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias; ✓ Manter o registo atualizado das vias; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias na jurisdição da EP; ✓ Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança; ✓ Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária.
ICNF	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assegurar apoio técnico especializado nos incêndios em áreas sob gestão ou influência do ICNF (PNSC); ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência. 	
Instituto de Segurança Social, I.P (ISS, I.P)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assegurar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, acolhimento/realojamento de emergência, em articulação com os vários setores intervenientes; ✓ Assegurar o apoio psicológico às vítimas; ✓ Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de emergência; ✓ Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoiar as ações de regresso das populações; ✓ Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual.

Organismos e Entidades de Apoio	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Instituto de Segurança Social, I.P (ISS, I.P)	<p>vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos; ✓ Participar na instalação da Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; ✓ Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; ✓ Colaborar com Unidade de Manutenção e Serviços Logísticos da CMC, na organização e gestão do Centro Municipal de Recolha de Dádivas; ✓ Colaborar nas ações de movimentação das populações; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência. 	
Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Promover a identificação dos munícipes com incapacidades ou que devido ao seu local de residência, necessitem de atenção especial; ✓ Apoiar a evacuação das populações; ✓ Auxiliar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório; ✓ Apoiar a Divisão de Cidadania e Participação da CMC, na receção, registo e encaminhamento de voluntários; ✓ Participar localmente na difusão de avisos e informação pública às populações; ✓ Colaborar com Unidade de Manutenção e Serviços Logísticos da CMC, na organização e gestão do Centro Municipal de Recolha de Dádivas; ✓ Assegurar a gestão dos cemitérios à sua responsabilidade, nomeadamente de Alcabideche, Galiza (Estoril) e de S.D. Rana; ✓ Colaborar com a Unidade de Manutenção e Serviços Logísticos da CMC na definição de locais alternativos para sepulturas; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência. 	
MotoClube da Vila de Cascais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Constituir, quando solicitado, grupo de estafetas e mensageiros para apoio às operações de emergência; ✓ Auxiliar o transporte de indivíduos, na eventualidade da inexistência de alternativas ou por motivos de constrangimentos acentuados de tráfego rodoviário que, pelas suas funções e competências, sejam necessários às operações de emergência; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência. 	

Organismos e Entidades de Apoio	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Operadoras de redes móveis: TMN, Vodafone e Optimus	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Difundir, por SMS, avisos relativos à segurança das populações; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência; 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do sistema de comunicações.
Organizações de Radioamadores	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Cooperar com as entidades oficiais de forma a reforçar o sistema de comunicações via rádio, ou substituí-lo em caso de inoperabilidade; ✓ Estabelecer e garantir, a pedido, comunicações autónomas, integrando outros meios e dispositivos de comunicação; ✓ Colaborar na reabilitação de equipamentos e meios técnicos colapsados; ✓ Funcionar como observadores que reportam através dos meios de rádio, para o Posto de Comando Operacional Conjunto, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento; ✓ Assegurar a difusão de informação útil às populações; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência. 	
Portugal Telecom (PT)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Avaliar a situação e efetuar as intervenções técnicas imediatas para restabelecer as comunicações telefónicas; ✓ Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais; ✓ Colaborar na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente na zona de sinistro; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas.
Rádios locais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Colaborar na divulgação de avisos às populações; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência; 	

Organismos e Entidades de Apoio	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
REFER	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Gerir a circulação dos comboios dos operadores em tempo real, com padrões de segurança, eficiência e qualidade; ✓ Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência das linhas existentes, para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro; ✓ Manter um registo atualizado dos meios disponíveis; ✓ Garantir meios materiais e humanos para manutenção corretiva da rede ferroviária; ✓ Desencadear a mobilização de meios ferroviários possíveis, para a organização de comboios, tendo em vista a movimentação de populações ou o transporte de mercadorias; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência. 	
SANEST	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Eliminar as situações anómalas referentes às redes de saneamento, em ordem a evitar casos de insalubridade, de inundações e de insegurança. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever a constituição de equipas para avaliação de eventuais prejuízos na rede de saneamento.
Santa Casa da Misericórdia de Cascais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assegurar a recolha, transporte, tratamento e rejeição dos efluentes canalizados pelo Município de Cascais; ✓ Garantir o funcionamento da rede de águas residuais domésticas em alta, desde o ponto de entrega do sistema de saneamento em baixa (Águas de Cascais) até à ETAR; ✓ Participar no levantamento e permanente atualização das zonas do concelho mais suscetíveis de serem afetadas por inundações; ✓ Garantir a articulação com o Departamento e Qualificação Ambiental e o SMPC da CMC no âmbito da sustentabilidade ambiental; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência. 	
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acolher temporariamente população desalojada; ✓ Assegurar o apoio psicológico às vítimas; ✓ Colaborar na definição de critérios de apoio social à população; ✓ Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de emergência; ✓ Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população; ✓ Participar na instalação da Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; ✓ Apoiar as ações de gestão de abrigos, de campos de desalojados e distribuição de bens, roupas, agasalhos e refeições; ✓ Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; 	

Organismos e Entidades de Apoio	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoiar a Unidade de Manutenção e Serviços Logísticos da CMC, na organização e gestão do Centro Municipal de Recolha de Dádivas; ✓ Colaborar nas ações de movimentação das populações; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência. 	
Scotturb	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoiar o transporte de emergência de populações; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência. 	
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Cooperar com as forças e outros serviços de segurança em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros; ✓ Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves; ✓ Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar; ✓ Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas; ✓ Controlar o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves que provenham de portos ou aeroportos de risco sanitário, em coordenação com a autoridade de saúde; ✓ Auxiliar nas ações de identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência. 	

Tabela 5 - Missões dos Organismos e Entidades de Apoio

3.3 Missão das unidades orgânicas da CMC e empresas municipais

Apresentam-se de seguida as missões das unidades orgânicas da CMC e empresas municipais que participam neste plano.

Unidades orgânicas da CMC e Empresas Municipais	Fase de emergência	Fase de reabilitação
Gabinete do Presidente (GPRE)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assessorar e apoiar o Presidente, sempre que solicitado, nas decisões e ações tomadas, de modo a permitir uma melhor operacionalização e a garantia de exequibilidade jurídico-administrativa; ✓ Coordenar a área de intervenção respetiva (Gestão da Informação). 	
Departamento de Educação, Desporto, Juventude e Promoção Cultural (DED)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Promover o acionamento de meios humanos para apoio às ações de emergência levadas a cabo dentro da Área de Intervenção e no levantamento de espaços suscetíveis de utilização como locais de reunião de emergência; ✓ Assegurar a disponibilização e a utilização das instalações desportivas, ensino e culturais, existentes no concelho, com indicação das suas capacidades e características, tendo em vista ações de realojamento provisório; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas. 	
Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial (DFP)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Promover a gestão de recursos financeiros; ✓ Controlar as requisições de meios humanos e materiais; ✓ Coordenar a receção de ajuda humana e financeira que venha eventualmente a registar-se através da população em geral, ONG's, instituições nacionais e organizações internacionais e de países estrangeiros; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas. 	
Departamento de Gestão Territorial (DGT)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Disponibilizar técnicos para a constituição de equipas multidisciplinares com a finalidade de avaliação de danos em edifícios e nas infraestruturas; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas. 	
Departamento de Habitação e Desenvolvimento Social (DHS)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Colaborar com a Protecção Civil no apoio aos munícipes, em situação de emergência psicossocial; ✓ Coordenar eventuais ações de realojamento e apoio social de populações sinistradas, designadamente: <ul style="list-style-type: none"> ○ Na triagem das famílias a realojar e no respetivo levantamento socioeconómico; ○ Na deteção de necessidades imediatas. ✓ Prever, em articulação com as instituições existentes, formas de resposta à problemática dos grupos de risco, decorrente de situações 	

Unidades orgânicas da CMC e Empresas Municipais	Fase de emergência	Fase de reabilitação
Departamento de Habitação e Desenvolvimento Social (DHS)	de emergência; ✓ Ativar o Plano Setorial de Intervenção Psicossocial e Apoio às Populações; ✓ Implementar e coordenar as ações de apoio psicossocial às populações vítimas das situações de emergência; ✓ Colaborar na evacuação de populações; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.	
Departamento de Inovação e Comunicação (DIC)	✓ Garantir as relações com os Órgãos de Comunicação Social; ✓ Elaborar as normas para a realização e difusão de Conferências de Imprensa, através dos Órgãos de Comunicação Social; ✓ Preparar e difundir, de acordo com a orientação superior, avisos, informações e instruções às populações; ✓ Preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir; ✓ Credenciar os Órgãos de Comunicação Social junto da CMPC; ✓ Distribuir "livres trânsito" a jornalistas para circulação nas áreas afetadas, em conformidade com as normas de segurança existentes; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.	
Departamento de Intervenção Territorial (DIT)	✓ Disponibilizar técnicos para a constituição de equipas multidisciplinares com a finalidade de avaliação de danos em edifícios e nas infraestruturas; ✓ Assegurar, no âmbito das suas competências, a salvaguarda do património natural e cultural, suscetível de perda e degradação, propondo ações e medidas relativas à prevenção e mitigação dos respectivos riscos; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.	
Departamento de Planeamento e Qualificação Ambiental (DPQ)	✓ Acompanhar e participar na fiscalização da gestão operacional quanto ao cumprimento dos acordos e contratos celebrados com as empresas gestoras dos sistemas de abastecimento de água e saneamento, nomeadamente Águas de Cascais e SANEST; ✓ Estabelecer sistemas de controlo dos níveis de poluição atmosférica e sonora; ✓ Garantir uma articulação permanente com o Parque Natural de Sintra-Cascais, as Empresas Municipais, Concessionárias e as unidades orgânicas municipais, no âmbito da sustentabilidade ambiental, e propor medidas com vista à adequada valorização do Parque Natural Sintra-Cascais; ✓ Coordenar a gestão do litoral do município, articulando as ações com as demais unidades orgânicas e as entidades exteriores tutelares da orla costeira e das praias;	

Unidades orgânicas da CMC e Empresas Municipais	Fase de emergência	Fase de reabilitação
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras ações que lhe forem cometidas. 	
Departamento de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos (DHJ)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assessorar e apoiar o Presidente, sempre que solicitado, nas decisões e ações tomadas, de modo a permitir uma melhor operacionalização e a garantia de exequibilidade jurídico-administrativa; ✓ Integrar o Núcleo de Assessoria Técnica; 	
Direção Municipal de Apoio à Gestão (DMAG)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Coordenar a Área de Intervenção respetiva (Administração e Logística); ✓ Integrar o Núcleo de Assessoria Política; ✓ Prestar assessoria ao Presidente no que lhe for solicitado. 	
Direção Municipal de Coesão e Capacitação Social (DMCC)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Coordenar a Área de Intervenção respetiva (Apoio às Populações); ✓ Integrar o Núcleo de Assessoria Política; ✓ Prestar assessoria ao Presidente no que lhe for solicitado. 	
Direção Municipal de Estratégia, Inovação e Qualificação (DMEI)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Integrar o Núcleo de Assessoria Política; ✓ Prestar assessoria ao Presidente no que lhe for solicitado. 	
Direção Municipal de Gestão e Intervenção Territorial (DMGI)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Coordenar a Área de Intervenção respetiva (Serviços Técnicos); ✓ Integrar o Núcleo de Assessoria Política; ✓ Prestar assessoria ao Presidente no que lhe for solicitado. 	
Divisão de Fiscalização, Obras e Infraestruturas (DFEI)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Promover a realização das vistorias e das ações inerentes às construções que ameacem ruir ou constituam perigo para a saúde e segurança de pessoas e bens; ✓ Disponibilizar técnicos para a constituição de equipas multidisciplinares com a finalidade de avaliação de danos em edifícios e nas infraestruturas; ✓ Realizar as vistorias para postos de abastecimento de combustíveis, áreas de serviços instaladas na rede viária e instalações de armazenamento de produtos de gás e petróleo; ✓ Assegurar, no âmbito das suas competências, a articulação entre o município e as instituições públicas e os operadores de serviços públicos; 	

Unidades orgânicas da CMC e Empresas Municipais	Fase de emergência	Fase de reabilitação
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas. 	
Divisão de Licenciamentos Económicos (DLEC)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Garantir o levantamento e registo de organismos públicos e privados, com capacidade para confeção e distribuição de refeições e respetivo acionamento; ✓ Promover ações de inspeção higienossanitária e vistorias nas áreas da sua responsabilidade; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas. 	
Divisão de Obras de Vias e Infraestruturas (DOVI)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acionar e coordenar os empreiteiros que trabalham para a CMC, bem como os respectivos equipamentos; ✓ Disponibilizar técnicos para a constituição de equipas multidisciplinares com a finalidade de avaliação de danos em edifícios e nas infraestruturas; ✓ Prever a constituição de equipas, nomeadamente através da articulação com os operadores de sistemas de energia e telecomunicações, em ordem à reparação de instalações elétricas afetadas, na sua área de responsabilidade; ✓ Garantir o funcionamento da rede de águas pluviais, promovendo a execução dos trabalhos de normalização da situação; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas. 	
Divisão de Cidadania e Participação (DCIP)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Promover e apoiar a conceção e implementação de políticas, estratégias e iniciativas que contribuam para o voluntariado dos munícipes; ✓ Coordenar toda a receção e gestão de voluntários; ✓ Manter atualizada a Base de Dados de voluntários com os respectivos perfis de competências de modo a poderem ser convocados para operações de emergência de protecção civil; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas. 	
Divisão de Valorização de Recursos Humanos (DVRH)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Manter atualizada a lista de pessoal da CMC e do Setor Empresarial Municipal com os respectivos perfis de competências com vista a operações de emergência de protecção civil; ✓ Proceder à requisição dos funcionários municipais necessários ao desempenho de missões específicas de protecção civil; ✓ Promover a contratação de recursos humanos necessários às ações de socorro em situação de emergência; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas. 	
Divisão de Gestão de Estrutura Verde	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Intervir e atuar nos domínios do apoio e assistência a operações de proteção e socorro, de acordo com as suas disponibilidades e em articulação com os APC; 	

Unidades orgânicas da CMC e Empresas Municipais	Fase de emergência	Fase de reabilitação
(DGEV)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Proceder ao levantamento e emissão de pareceres sobre espécies arbóreas em risco ou potencial risco; ✓ Assegurar a gestão, manutenção e funcionalidade dos parques, espaços verdes urbanos, património arbóreo e viveiros municipais em operações de emergência; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas. 	
Divisão de Patrimónios Culturais (DIPC)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Identificar e propor, no âmbito das suas competências, as ações indispensáveis à salvaguarda e preservação do património histórico, cultural e arquitetónico em colaboração com o IGESPAR; ✓ Manter atualizado o inventário das peças patrimoniais de referência para poderem ser transportadas em operações de emergência de protecção civil; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras ações que lhe forem cometidas. 	
Divisão de Polícia (DPOL)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Mobilizar os meios próprios necessários à colaboração com a GNR e PSP nas atividades de manutenção de ordem pública; ✓ Colaborar com as forças de segurança presentes no município – PSP e GNR – na definição de percursos alternativos, nomeadamente de corredores de emergência e à movimentação e evacuação das populações; ✓ Assegurar a vigilância e a segurança dos edifícios e instalações municipais; ✓ Promover ações de polícia ambiental; ✓ Promover ações de polícia mortuária; ✓ Prestar apoio nas ações de aviso à população; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas; ✓ Organizar um serviço de estafetas, a funcionar junto da CMPC. 	
Presidente da Mesa da Assembleia Municipal	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoiar o Presidente da Câmara Municipal de Cascais, convocando reuniões da Assembleia Municipal para ratificação das decisões tomadas. 	
Serviço Veterinário Municipal (SVET)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prestar apoio, nas áreas da sua especialidade, designadamente ao nível da higiene pública veterinária, sanidade animal, inspeção, controlo e fiscalização higienossanitária, profilaxia e vigilância epidemiológica; ✓ Assegurar a captura, recolha, receção, apanha, tratamento e alojamento de animais domésticos; ✓ Garantir a execução das tarefas que lhe forem cometidas, no âmbito das respetivas competências; 	

Unidades orgânicas da CMC e Empresas Municipais	Fase de emergência	Fase de reabilitação
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas. 	
<p align="center">Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assegurar o apoio técnico ao Presidente da CMPC; ✓ Garantir as instalações e meios de funcionamento da CMPC, no âmbito do planeamento e coordenação operacional; ✓ Garantir um sistema de autenticação a utilizar nos procedimentos para ativação da CMPC; ✓ Coordenar o CCOM garantindo a articulação com todos os APC, Organismos e Entidades de Apoio na gestão da emergência; ✓ Coordenar as ações de recolha e tratamento de informação respeitante às operações de emergência ✓ Coordenar a realização de pontos de situação, e respetiva evolução das operações de emergência, mantendo o CCOM informado do evoluir da situação (ações desencadeadas, meios utilizados, resultados obtidos, carência de meios, etc.); ✓ Coordenar a receção de informação complementar, necessária à gestão de emergência e de apoio às operações no terreno (ex. dados de caracterização meteorológica); ✓ Coordenar a preparação de mensagens a transmitir, interna e externamente, ao Sistema Municipal de Protecção Civil; ✓ Colaborar com o Departamento de Inovação e Comunicação na preparação e elaboração de comunicados à população; ✓ Coordenar, com o apoio e colaboração das Juntas de Freguesia, as equipas das Brigadas Autárquicas de voluntários que se encontrem constituídas; ✓ Coordenar as ações de reposição da normalidade. 	
<p align="center">Unidade de Manutenção e Serviços Logísticos (UMSL)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Constituir e coordenar o Centro Municipal de Recolha de Dávidas; ✓ Assegurar a manutenção das funções do sistema viário e do sistema pedonal, garantindo as desobstruções e reparações necessárias dos pavimentos, das vias de circulação e das vias pedonais; ✓ Assegurar a constituição de equipas para escoramento de muros e taludes; ✓ Prever a constituição de equipas para avaliação de eventuais prejuízos na rede de saneamento; ✓ Coordenar os meios humanos municipais indispensáveis às ações de transporte de populações deslocadas e respectivos haveres; ✓ Assegurar a articulação e coordenação funcional e operacional com as diversas entidades, públicas e privadas, com atividade de infraestruturização e equipamento do Município; ✓ Assegurar a gestão dos cemitérios, garantindo a satisfação da demanda mortuária nos seus aspetos técnico, económico e legislativo; ✓ Colaborar na definição de locais alternativos para sepulturas; 	

Unidades orgânicas da CMC e Empresas Municipais	Fase de emergência	Fase de reabilitação
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas. 	
Unidade de Modernização das Tecnologias de Informação (UMTI)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Garantir a gestão, manutenção e exploração das redes de comunicações de voz e dados e do equipamento a estas associadas, que suportam os sistemas informáticos corporativos da câmara de Cascais; ✓ Assegurar a gestão, instalação, manutenção e exploração dos sistemas informáticos, assegurando o cumprimento das políticas de segurança e de controlo que se encontrem estabelecidas, no âmbito das suas competências e de acordo com os níveis de serviço das equipas internas e prestadores de serviço externos em vigor; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas. 	
Unidade de Transporte e Manutenção Auto (UTMA)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Coordenar os meios de transportes municipais necessários às operações de emergência; ✓ Coordenar as ações relativas à gestão dos meios de transportes dos Organismos e Entidades de Apoio; ✓ Assegurar a manutenção e abastecimento de combustível das viaturas necessárias às operações de emergência; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas. 	
Cascais Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Executar ações de limpeza das vias, espaços públicos e recolha de resíduos sólidos urbanos; ✓ Promover a fiscalização das áreas afetadas, tendo em atenção a determinação das respetivas condições de salubridade; ✓ Gerir os espaços públicos verdes urbanos, de jogos e de recreio; ✓ Disponibilizar meios e equipamentos para operações de emergência; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas. 	
Cascais Dinâmica	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Colaborar nas operações de emergência em que seja necessário a utilização dos espaços e edifícios sob a sua gestão, nomeadamente o Aeródromo de Tires; ✓ Disponibilizar a estrutura aeroportuária de forma a garantir os voos humanitários, de Emergência médica e de Busca e Salvamento nos períodos de encerramento do aeródromo; ✓ Disponibilizar meios e equipamentos para operações de emergência; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas. 	

Unidades orgânicas da CMC e Empresas Municipais	Fase de emergência	Fase de reabilitação
Cascais Envolverte	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Garantir o Diagnóstico, Promoção Habitacional e Gestão do Parque Habitacional do Município de Cascais, tendo em conta a sua conservação e as condições económicas e sociais dos seus inquilinos; ✓ Reforçar o papel de intervenção psicossocial nas famílias, privilegiando o conhecimento e a monitorização com vista à criação de respostas alternativas e à identificação de novas soluções (realojamento, procura de habitação etc.); ✓ Executar obras de reabilitação dos edifícios afetados; ✓ Em articulação com o DHS da CMC, integrar as equipas de apoio psicossocial às populações vítimas das situações de emergência; ✓ Disponibilizar meios e equipamentos para operações de emergência; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas. 	
Cascais Próxima	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Garantir o funcionamento da rede de águas pluviais, promovendo a execução dos trabalhos de normalização da situação; ✓ Assegurar a manutenção das funções do sistema viário e do sistema pedonal, garantindo as desobstruções e reparações necessárias dos pavimentos, das vias de circulação e das vias pedonais; ✓ Assegurar a constituição de equipas para escoramento de muros e taludes; ✓ Prever a constituição de equipas para avaliação de eventuais prejuízos na rede de rede de águas pluviais; ✓ Disponibilizar meios e equipamentos para operações de emergência; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas. 	
Vereadores	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assessorar o Presidente da CMC, no sentido das políticas e estratégias a prosseguir, como forma de preservar a efetividade da governação e da gestão, mantendo a confiança das populações na capacidade municipal de resolução da emergência e no retorno à normalidade. 	

Tabela 6 - Missão das unidades orgânicas da CMC e empresas municipais

Parte III – Áreas de Intervenção

A organização geral das operações baseia-se nas Áreas de Intervenção (AI) a seguir definidas. Os intervenientes neste Plano são agrupados de acordo com as suas missões e características sendo coordenados por uma entidade designada (Coordenador). Em cada AI, os intervenientes poderão ter uma missão Principal (P) e/ou uma missão de Apoio (A).

O coordenador de cada AI mantém informado o CCOM do evoluir da situação.

Apresenta-se de seguida a tabela geral com as AI e a sua composição.

	Administração e Logística			Apoio às Populações		Operações			Saúde			Serviços Técnicos	Nuc. De Assessoria Política	Nuc. De Assessoria Técnica	Gestão da Informação	
	Comunicações	Administração de Meios e Recursos	Logística Geral	Alojamento de Emergência	Apoio Psicossocial	Manutenção da Lei e Ordem Pública	Socorro e Salvamento	Movimentação de Populações	Saúde Pública	Mortuária	Veterinária	Apoio Técnico				
Agentes de Proteção Civil	Agrupamento dos Centros de Saúde de Cascais-Parede				A				P	P	P					
	Autoridade de Saúde								Coordenador							
	Capitania do Porto de Cascais - Polícia Marítima	A						P	P	A						
	COM							Coordenador								
	Corpos de Bombeiros (CB) do Concelho de Cascais	A		A					P	A						
	GNR	A						P	A	P						
	Hospital Dr. José de Almeida								P	P						
	PSP	A							P	A	P					
	Sapadores Florestais (SF) GTEF									P						
Organismos e Entidades de Apoio	Águas de Cascais												P			
	Associação Brigada Autónoma de Resgate com Cães - BARC									P						
	Associações dos Bombeiros do Concelho de Cascais			A	P											
	Circuito Estoril			P												
	Centros Paroquiais				P	P										
	Clube de Golf do Estoril			P												
	Concessionários de Autoestradas (BRISA A5, ASCENDI A16)												P			
	Corpo Nacional de Escutas (CNE), Associação dos Escoteiros de Portugal (AEP) e Associação Guias de Portugal (AGP)			A	P	A				A						
	CP												P			
	Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) Del. Do Estoril				P	P										
	EDP Distribuição, Energia												P			
	Entidades gestoras de sistemas de distribuição de gás/combustíveis												P			
	Estradas de Portugal (EP)												P			
	ICNF												P			
	Instituto de Segurança Social, I.P (ISS, I.P)				P	P										
	Juntas de Freguesia		A		A	P				A						A
	MotoClube da Vila de Cascais	P									A					
	Operadoras de redes móveis: TMN, Vodafone e Optimus												P			
	Organizações de Radioamadores	P														
	Portugal Telecom (PT)												P			
	Rádios Locais															P
	REFER												P			
	SANEST												P			
	Santa Casa da Misericórdia de Cascais				A	P										
	Scotturb										A		P			
	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)								P				A			

	Administração e Logística			Apoio às Populações		Operações			Saúde			Serviços Técnicos	Nuc. De Assessoria Política	Nuc. De Assessoria Técnica	Gestão da Informação	
	Comunicações	Administração de Meios e Recursos	Logística Geral	Alojamento de Emergência	Apoio Psicossocial	Manutenção da Lei e Ordem Pública	Socorro e Salvamento	Movimentação de Populações	Saúde Pública	Mortuária	Veterinária	Apoio Técnico				
Gabinete do Presidente (GPRES)																Coordenador
Departamento de Educação, Desporto, Juventude e Promoção Cultural (DED)				P	A											
Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial (DFP)		P	P													
Departamento de Gestão Territorial (DGT)												P				
Departamento de Habitação e Desenvolvimento Social (DHS)				A	P											
Departamento de Inovação e Comunicação (DIC)																P
Departamento de Intervenção Territorial (DIT)												P				
Departamento de Planeamento e Qualificação Ambiental (DPQ)												P				
Departamento de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos (DHJ)															P	
Direção Municipal de Apoio à Gestão (DMAG)	Coordenador												P			
Direção Municipal de Coesão e Capacitação Social (DMCC)				Coordenador									P			
Direção Municipal de Estratégia, Inovação e Qualificação (DMEI)													P			
Direção Municipal de Gestão e Intervenção Territorial (DMGI)												Coordenador	P			
Divisão de Fiscalização, Obras e Infraestruturas (DFEI)												P				
Divisão de Licenciamentos Económicos (DLEC)			P						A							
Divisão de Obra de Vias e Infraestruturas (DOVI)												P				
Divisão de Cidadania e Participação (DCIP)		P														
Divisão de Valorização de Recursos Humanos (DVRH)		P														
Divisão de Gestão da Estrutura Verde (DGEV)												P				
Divisão de Patrimónios Culturais (DIPC)												P				
Divisão de Polícia (DPOL)	A					P	A	P		A						
Presidente da Mesa da Assembleia Municipal													P			
Serviço de Veterinário Municipal (SVET)											P					
Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Unidade de Manutenção e Serviços Logísticos (UMSL)			P							A		A				
Unidade de Modernização e de Tecnologias de Informação (UMTI)	P											A				
Unidade de Transporte e Manutenção Auto (UTMA)			P					A								
Cascais Ambiente												P				
Cascais Dinâmica							A					P				
Cascais Envolve												P				
Cascais Próxima												P				
Vereadores													P			

Tabela 7 - Áreas de Intervenção

1. Administração e Logística

Agentes de Protecção Civil, Organismos e Entidades de Apoio, Câmara Municipal de Cascais e Empresas Municipais	Administração e Logística		
	Comunicações	Administração de Meios e Recursos	Logística Geral
Capitania do Porto de Cascais - Polícia Marítima	A		
Corpos de Bombeiros (CB) do Concelho de Cascais	A		A
GNR	A		
PSP	A		
Associações dos Bombeiros do Concelho de Cascais			A
Circuito Estoril			P
Clube de Golf do Estoril			P
Corpo Nacional de Escutas (CNE), Associação dos Escoteiros de Portugal (AEP) e Associação Guias de Portugal (AGP)			A
Juntas de Freguesia		A	
MotoClube da Vila de Cascais	P		
Organizações de Radioamadores	P		
Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial (DFP)		P	P
Direção Municipal de Apoio à Gestão (DMAG)	Coordenador *		
Divisão de Licenciamentos Económicos (DLEC)			P
Divisão de Cidadania e Participação (DCIP)		P	
Divisão de Valorização de Recursos Humanos (DVRH)		P	
Divisão de Polícia (DPOL)	A		
Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC)	P	P	P
Unidade de Manutenção e Serviços Logísticos (UMSL)			P
Unidade de Modernização e de Tecnologias de Informação (UMTI)	P		
Unidade de Transporte e Manutenção Auto (UTMA)			P
P	Missão PRINCIPAL na Área de Intervenção da Administração e Logística		
A	Missão de APOIO na Área de Intervenção da Administração e Logística		

****A entidade coordenadora da Área de Intervenção respetiva designa o seu substituto***

Tabela 8 - Área de Intervenção da Administração e Logística

A Administração e Logística tem por objetivo proporcionar a todas as Áreas de Intervenção os meios necessários, humanos, materiais e serviços, para satisfação, quantitativa, qualitativa, temporal e espacial, das exigências da resposta de emergência.

Para cumprir os seus fins, a Administração, para além do suporte de várias disciplinas técnicas, necessita do apoio das Finanças para a obtenção dos recursos e sob o ponto de vista operativo, realizar o controlo financeiro e contabilístico das operações. A Logística coordena e emprega os serviços para apoio às Áreas de Intervenção, mas não os dirige nem administra.

Administração de Meios e Recursos

Esta subárea consiste no fornecimento, de uma forma coordenada, dos meios necessários para equipar, sustentar e permitir a atuação dos intervenientes de uma maneira eficiente que, para além de contribuir

para uma resposta mais eficaz, é também decisiva na orientação do esforço segundo as prioridades determinadas pela avaliação da situação em cada momento.

Prioridades gerais da ação:

- ◆ Coordenar a receção e tratamento da informação relativa à determinação das necessidades logísticas das Áreas de Intervenção;
- ◆ Manter atualizado o levantamento das disponibilidades de meios e recursos previsíveis e garantir a sua obtenção;
- ◆ Promover as condições necessárias à distribuição dos meios e recursos pedidos, bem como dos serviços solicitados.

Manter informado o Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM) do evoluir da situação (ações desencadeadas, meios utilizados, resultados obtidos, carência de meios, etc.).

Instruções Específicas:

Gestão de Meios

- 1) Os meios e recursos pertencentes aos Agentes de Protecção Civil e aos Organismos e Entidades de Apoio são colocados à disposição dos Postos de Comando e da CMPC que os afetarão de acordo com as necessidades verificadas;
- 2) Deve ser dada preferência à utilização dos meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais existam protocolos de cooperação) sobre a utilização de meios e recursos privados, sem prejuízo do acionamento destes últimos em caso de manifesta urgência;
- 3) Os pedidos de reforço de meios só serão considerados válidos quando apresentados pelo Comandante de Operações de Socorro, Comandante Operacional Municipal, ou outro elemento representante dos vários Organismos e Entidades de Apoio e que integram a CMPC;
- 4) Deverá ser efetuado o controlo de requisições dos meios humanos e materiais;
- 5) Todos os meios adicionais que os Organismos e Entidades de Apoio intervenientes necessitem, devem ser requisitados através do formulário constante na Parte IV, Secção III;
- 6) O SMPC controla a utilização e a gestão dos meios acionados para efeitos de posterior balanço e avaliação.

Pessoal

- 1) O pessoal integrado nos Organismos e Entidades de Apoio constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados por esses mesmos serviços, não podendo ser prejudicados, de qualquer forma, nos seus direitos;
- 2) Deverá ser mantida atualizada a lista de pessoal da CMC e do Setor Empresarial Municipal com os respectivos perfis de competências com vista a operações de emergência de protecção civil;
- 3) Poderá ser promovida a requisição de funcionários municipais necessários às operações de emergência de protecção civil;
- 4) A Base de Dados de voluntários com os respetivos perfis de competências, deverá ser mantida atualizada. Esta medida permite a convocação destes voluntários para operações de emergência de protecção civil tendo em conta as suas aptidões;
- 5) O pessoal voluntário, que se apresenta a título benévolo, deve ser encaminhado para os Postos de Recenseamento de Voluntários onde se incluem, entre outros, as Juntas de Freguesia, os Quartéis de Bombeiros e Núcleo do Estoril da Cruz Vermelha Portuguesa na Parede;

- 6) Poderá ser necessário ativar as Normas de Mobilização, Receção, Condução e Integração de Benévolos, assim que elaboradas;
- 7) Poderá ser promovida a contratação de recursos humanos necessários às ações de socorro em situação de emergência;
- 8) O CCOM coordena a distribuição do pessoal voluntário necessário para as operações de emergência;
- 9) Os APC, Organismos e Entidades de Apoio constantes no presente Plano devem, no decurso das operações, garantir os inerentes períodos de descanso e rotatividade dos seus elementos.

Finanças

- 1) A Câmara Municipal de Cascais afetará os meios financeiros especiais destinados a apoiar operações de socorro através da CMPC, em situação de emergência;
- 2) A Câmara Municipal de Cascais utilizará o Fundo de Emergência, inscrita nas Grandes Opções do Plano, para fazer face a despesas inerentes ao PMEPC;
- 3) A Câmara Municipal de Cascais promove o controlo financeiro e orçamental das operações de emergência, coordenando quer a receção de meios financeiros de apoio e ajuda, quer o pagamento de bens e serviços efetuados;
- 4) A Câmara Municipal de Cascais, sempre que a sua capacidade financeira for excedida, solicitará superiormente os reforços indispensáveis podendo, nomeadamente, recorrer ao Fundo de Emergência Municipal gerido pela Direção Geral das Autarquias Locais ou, através da Autoridade Nacional de Protecção Civil, socorrer-se da Conta de Emergência;
- 5) O pessoal voluntário poderá ser abonado de alimentação, quando tal exceda a capacidade dos respetivos serviços e organismos, nos dias em que preste serviço e indemnizado pelos salários perdidos durante a situação de emergência, nos termos da legislação em vigor;
- 6) A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais por requisição da CMPC, sendo a liquidação das despesas resultantes efetuada nos termos da legislação em vigor;
- 7) As despesas realizadas em operações de protecção civil, são da responsabilidade dos Organismos e Entidades de Apoio envolvidos, podendo, eventualmente, ser comparticipadas, de acordo com as determinações que vierem a ser estabelecidas superiormente;
- 8) Os subsídios e donativos, recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pela CMPC, através da Conta Especial de Emergência;
- 9) No caso de o Governo declarar a Situação de Calamidade, o auxílio ao município será concedido de acordo com a legislação em vigor;
- 10) A autorização das despesas de emergência, a nível das atividades de resposta, é da competência da CMPC, segundo as normas pré-estabelecidas.

Logística Geral

Sendo por definição o fim da Logística proporcionar meios às Áreas de Intervenção, a sua ação pressupõe o seguinte processo:

- ◆ **Determinação de necessidades** – consiste em definir e calcular os meios que as Áreas de Intervenção necessitam para cumprirem as exigências de execução do Plano de Emergência. Esta fase é a que desencadeia todo o processo logístico e condiciona as etapas subsequentes;
- ◆ **Obtenção** – consiste na transformação das necessidades em meios logísticos;
- ◆ **Distribuição** – consiste em fornecer os meios determinados na primeira fase e conseguidos através da respetiva obtenção;

Em termos práticos, resulta que:

- ◆ O apoio logístico direto às Áreas de Intervenção é da responsabilidade do comando/chefia de um dos serviços, entidades ou organismos que os compõem;
- ◆ O CCOM, é responsável pela atuação com o COS das ações logísticas nessa Zona de Intervenção.

A primeira fase do ciclo logístico, determinação de necessidades, é da responsabilidade exclusiva dos comandos/chefias do teatro de operações.

A segunda fase, obtenção, pertence aos serviços a quem compete a direção técnica dos elementos funcionais e é coordenada pela CMPC, através da **Administração e Logística**, que fixa as prioridades, em conformidade com as solicitações e a análise permanente da situação.

A terceira fase, distribuição, é feita através de bases logísticas com funções de apoio e execução, sendo coordenada pelo CCOM, que regula cada uma das suas funções:

- Armazenamento, que pode ser centralizada num ponto de apoio comum;
- Transporte, para distribuição no Teatro de Operações e que pode igualmente ser centralizada;
- Entrega, que, forçosamente, tem que ser descentralizada.

Prioridades gerais da ação:

- Coordenar a obtenção e distribuição de meios e recursos de aprovisionamento, nomeadamente nas áreas de bens alimentares, do apoio ao alojamento e do agasalho;
- Coordenar a utilização dos equipamentos municipais, nomeadamente refeitórios, creches e jardim-de-infância, etc., para apoio às operações de emergência;
- Coordenar e gerir armazéns de acondicionamento de bens e haveres;
- Constituir e coordenar o Centro Municipal de Recolha de Dávidas;
- Coordenar a receção de ajuda humana e financeira que venha eventualmente a registar-se através da população em geral, ONG's, instituições nacionais e organizações internacionais e de países estrangeiros;
- Coordenar os meios de transportes municipais necessários às operações de emergência;
- Coordenar as ações relativas à gestão dos meios de transportes dos Organismos e Entidades de Apoio;
- Assegurar a manutenção e abastecimento de combustível das viaturas envolvidas nas operações de emergência.

Em caso de risco deverá ser previsto o transporte, para um lugar seguro, das peças patrimoniais de referência pertencentes à CMC.

Instruções específicas:

Alimentação e Alojamento

- 1) Deve-se garantir o levantamento e registo de organismos públicos e privados, com capacidade para confeção e distribuição de refeições e respetivo acionamento;
- 2) A alimentação e alojamento do pessoal pertencente aos Organismos e Entidades de Apoio intervenientes nas operações, estarão a cargo destes. A alimentação do pessoal voluntário está a cargo das respetivas organizações de pertença ou de enquadramento;

- 3) Quando ultrapassadas as capacidades dos Organismos e Entidades de Apoio intervenientes, ou das organizações de pertença ou enquadramento do pessoal voluntário, a alimentação e alojamento são garantidas através da CMPC;
- 4) No caso de ser necessário, é essencial prever ações de distribuição de água potável às populações.

Transportes

A gestão e a utilização dos transportes deverá ser orientada pelo estabelecido nas normas em vigor.

Combustíveis e Lubrificantes

Os combustíveis e lubrificantes necessários às operações de emergência são fornecidos e suportados pelos Organismos e Entidades de Apoio intervenientes ou, em situação excecional, através de guia de fornecimento da CMPC.

Manutenção e Reparação de Material

É encargo dos Organismos e Entidades de Apoio utilizadores a manutenção e reparação do material utilizado nas respostas à emergência.

Comunicações

A função de resposta respeitante às Comunicações é limitada no presente plano às necessidades das telecomunicações de emergência das estruturas de resposta ao sinistro. A reposição da normalidade nas comunicações do setor privado é englobada na implementação das infraestruturas básicas de apoio às populações.

Também as necessidades relativas às comunicações internas dos diversos serviços, Organismos e Entidades de Apoio, que possam estar implicados no esforço de resposta, são da sua própria responsabilidade.

Neste sentido, consideram-se para esta função de resposta as seguintes principais necessidades básicas em termos operacionais:

- ◆ Comunicações entre a CMPC e as estruturas dos escalões superiores do Sistema Nacional de Protecção Civil;
- ◆ Comunicações entre os diversos Teatros de Operações e, entre estes e a CMPC/CCOM.

Para o efeito, as ações consideradas neste plano, podem incluir a utilização de:

- Serviços telefónicos, tanto para uso público como privado;
- Serviços de radiodifusão, incluindo as rádios e estações televisivas;
- Redes privadas, incluindo os rádio amadores, CB (banda do cidadão) e outras redes rádio;
- Redes operadas por organismos do Estado, nomeadamente as que servem funções de emergência.

Prioridades gerais da ação:

- ◆ Coordenar as ações relativas à receção e difusão de mensagens e comunicados de e para os Organismos e Entidades de Apoio do Sistema Municipal de Protecção Civil;
- ◆ Manter em estado de prontidão o Posto de Comando Operacional Conjunto, garantindo o seu funcionamento sustentado em ações de terreno. Este posto pode ser constituído no Veículo de Comando e Comunicações (VCOOC) do SMPC;

- ◆ Garantir a gestão, manutenção e exploração das redes de comunicações de voz e dados e do equipamento a este associado.

Instruções específicas:

- 1) As comunicações devem obedecer ao disposto e previsto no SIOPS;
- 2) Os Organismos e Entidades de Apoio que possuam meios próprios, utilizam os seus sistemas de comunicação, mantendo desocupada uma frequência de emergência com a CMPC, previamente planeada e de acordo com o plano de comunicações de emergência posto em vigor;
- 3) Os Organismos e Entidades de Apoio envolvidos neste Plano devem prever e estabelecer sistemas alternativos de comunicações, no pressuposto da eventual falha no funcionamento do sistema telefónico, e informar disso a CMPC, logo que possível;
- 4) Em caso de necessidade, poderá ser instalado um serviço de estafetas junto da CMPC, como comunicações de recurso;

As entidades com valências em comunicações deverão dar apoio ao CCOM neste âmbito, conforme a Figura 2.

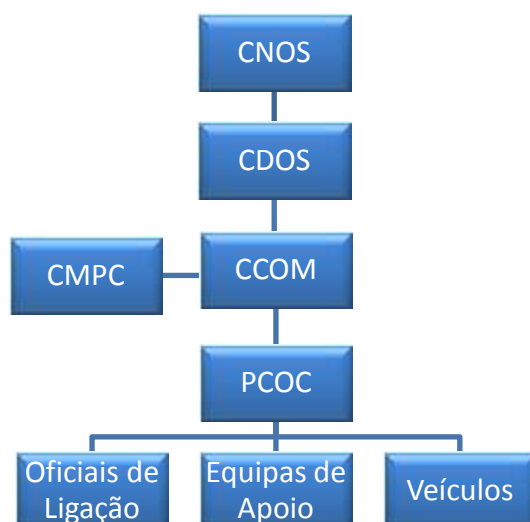


Figura 2 – Organização Operacional

O sistema de comunicações (Figura 3) previstas no PMEPC utiliza infraestruturas de comunicações públicas e privadas. As telecomunicações de uso público agrupam-se em rede do serviço telefónico fixo e móvel e rede do serviço de telefax. As telecomunicações privadas são constituídas pela REPC, ROB, SIRESP, redes de radiocomunicações das forças de segurança e Banda Marítima. Alguns APC e algumas entidades utilizam uma rede privada de telecomunicações de emergência designada por SICOME (Sistema de Comunicações de Emergência de Cascais). Nas redes privadas incluem-se ainda a rede de radioamadores.

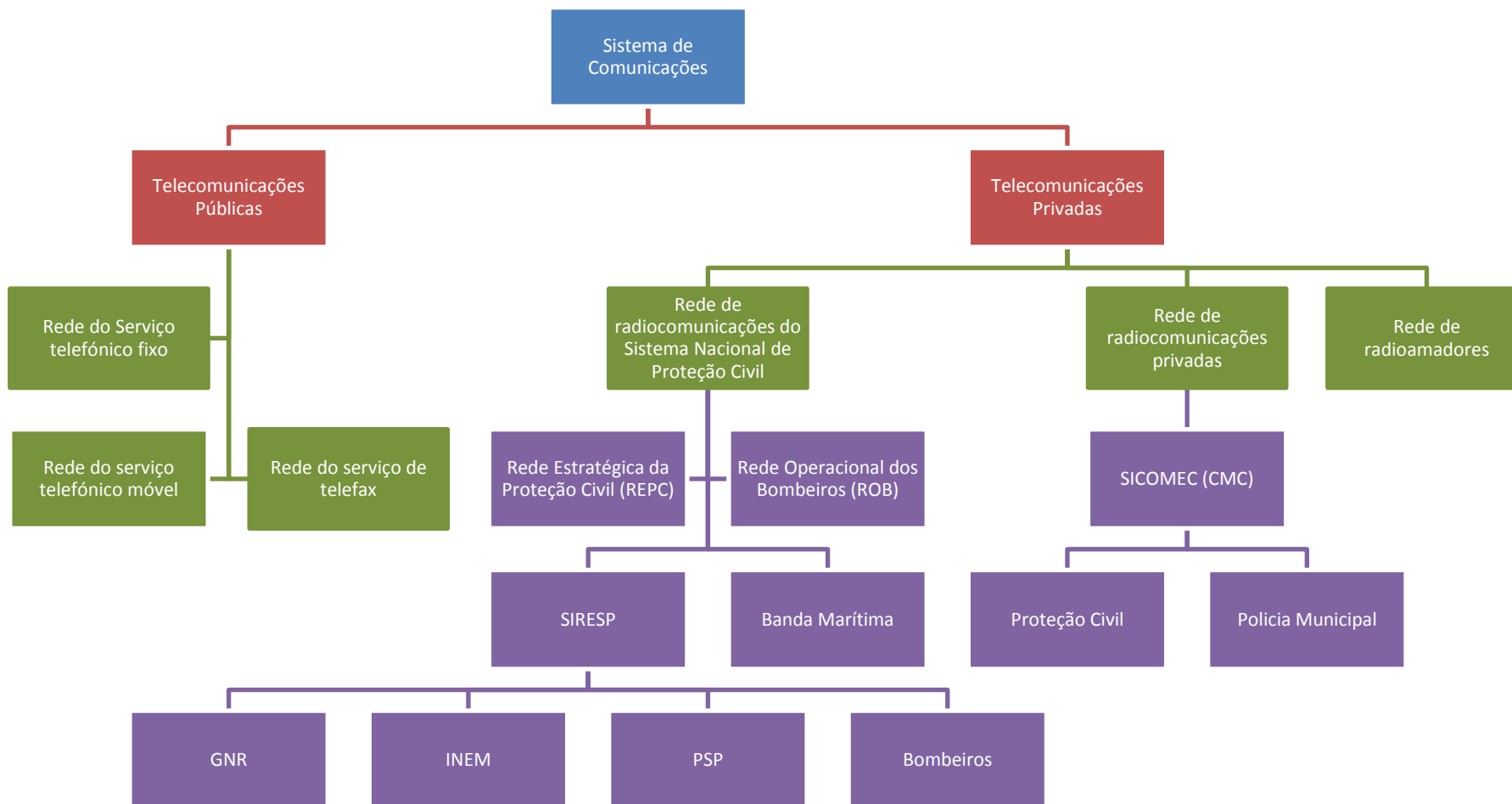


Figura 3 - Organização das comunicações

Relativamente à comunicação por via rádio, esta pode decorrer através de 4 redes rádio, nomeadamente:

Rede Estratégica de Protecção Civil, que permite a comunicação entre as seguintes entidades:

- ✓ Serviço Municipal de Protecção Civil de Cascais
- ✓ Serviço Municipal de Protecção Civil de Oeiras
- ✓ Serviço Municipal de Protecção Civil de Sintra
- ✓ Autoridade Nacional de Protecção Civil – CDOS de Lisboa

Rede Operacional dos Bombeiros que permite a comunicação entre as seguintes entidades:

- ✓ Corpos de Bombeiros do concelho
- ✓ Serviço Municipal Protecção Civil - COA' s

Rede SICOMEC

Rede SIRESP

- ✓ INEM
- ✓ PSP
- ✓ BOMBEIROS
- ✓ GNR

2. Apoio às Populações

Agentes de Protecção Civil, Organismos e Entidades de Apoio, Câmara Municipal de Cascais e Empresas Municipais	Apoio às Populações	
	Alojamento de Emergência	Apoio Psicossocial
Agrupamento dos Centros de Saúde de Cascais-Parede		A
Associações dos Bombeiros do Concelho de Cascais	P	
Centros Paroquiais	P	P
Corpo Nacional de Escutas (CNE), Associação dos Escoteiros de Portugal (AEP) e Associação Guias de Portugal (AGP)	P	A
Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) Del. Do Estoril	P	P
Instituto de Segurança Social, I.P (ISS, I.P)	P	P
Juntas de Freguesia	A	P
Santa Casa da Misericórdia de Cascais	A	P
Departamento de Educação, Desporto, Juventude e Promoção Cultural (DED)	P	A
Departamento de Habitação e Desenvolvimento Social (DHS)	A	P
Direção Municipal de Coesão e Capacitação Social (DMCC)	Coordenador *	
Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC)	P	P
P	Missão PRINCIPAL na Área de Intervenção de Apoio às Populações	
A	Missão de APOIO na Área de Intervenção de Apoio às Populações	

***A entidade coordenadora da Área de Intervenção respetiva designa o seu substituto**

Tabela 9 - Área de Intervenção da Apoio às Populações

A prestação de apoio e coordenação das necessidades relativas a alimentação, agasalho, alojamento e serviços personalizados, bem como a receção, registo e pesquisa de informação em relação às populações desalojadas e vítimas do sinistro, englobam genericamente os seguintes ações:

♦ Serviços Personalizados

- Receção de população desalojada e evacuada para centros de acolhimento;
- Orientação e apoio psicológico às vítimas;
- Prestação de informação e apoio aos grupos críticos, onde se incluem entre outros, crianças separadas dos pais, idosos isolados e indivíduos com deficiência física e/ou mental.

♦ Registo e Recolha de Informação

- Recenseamento dos indivíduos e famílias envolvidas no desastre;
- Obtenção de informações de familiares, amigos e vizinhos no que respeita a eventuais vítimas e desaparecidos;
- Reunião dos membros de famílias separadas;
- Fornecimento de informação pertinente, às equipas de socorro e resposta de emergência, em relação aos desaparecidos e à população evacuada.

♦ Alimentação

Fornecimento de alimentação de primeira emergência, géneros alimentares e refeições, às populações afetadas, de forma a contribuir para a preservação da sua saúde e bem-estar mínimo, quando solicitado ou determinado.

◆ Agasalhos

Fornecimento de agasalhos de primeira emergência, vestuário e calçado, artigos para higiene e outros bens necessários à proteção, conforto e bem-estar mínimo das populações.

◆ Abrigos

Disponibilização e gestão de abrigos provisórios e alojamentos temporários para indivíduos e famílias desalojadas.

A gestão e coordenação desta área de intervenção deve ter em atenção, a normal escassez de meios, a possibilidade do recurso a auxílios externos e a obrigatoriedade de estabelecer uma estreita articulação com outras entidades, organismos e serviços.

Prioridades gerais da ação:

- ◆ Inventariar e dotar os abrigos e as estruturas de alojamento de emergência disponíveis para apoio à primeira evacuação de desalojados;
- ◆ Constituir, em colaboração com as forças de segurança, núcleos de atendimento e apoio informativo às populações, nos locais previamente definidos e assegurar a difusão da sua localização;
- ◆ Ativar e gerir centros de acolhimentos provisórios em ordem à concentração, triagem, encaminhamento e satisfação das necessidades imediatas da população desalojada e evacuada;
- ◆ Ativar o PLANO SETORIAL DE INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL E APOIO ÀS POPULAÇÕES;
- ◆ Constituir e gerir os centros de receção de desalojados, nas áreas previamente definidas no PLANO DE POPULAÇÕES DESLOCADAS DO CONCELHO DE CASCAIS e divulgar a sua localização;
- ◆ Coordenar a mobilização de equipas para o fornecimento de refeições ligeiras e abastecimento de água potável ao pessoal em serviço nas áreas de sinistro, quando ultrapassados os meios próprios dos serviços e dos Organismos e Entidades de Apoio que integram as respetivas funções de resposta ou quando tal for determinado;
- ◆ Realizar reuniões de informação, apoio e aconselhamento, no seu âmbito, ao pessoal integrado nas operações de socorro e às vítimas do sinistro;
- ◆ Elaborar registos de todas as pessoas envolvidas na ocorrência que recorram ao seu apoio e colaborar nos inquéritos e recolha de informação de interesse para o esforço de resposta;
- ◆ Colaborar na constituição de equipas de cuidados de saúde mental e domiciliário, para apoio às populações sinistradas e às equipas de socorro que apresentem vulnerabilidades nesta área.

Instruções específicas:

Alimentação, Alojamento e Agasalhos

Os fornecimentos de alimentação, abrigos provisórios e agasalhos das populações evacuadas, serão promovidos pela CMPC.

Apoio Psicossocial

- 1) Promover a constituição de equipas de cuidados de saúde mental, para apoio às populações sinistradas e às equipas de socorro que apresentem vulnerabilidades nesta área;

- 2) Executar e desenvolver os programas e ações específicas de apoio psicológico às populações sinistradas.

3. Gestão da informação

Agentes de Protecção Civil, Organismos e Entidades de Apoio, Câmara Municipal de Cascais e Empresas Municipais		Gestão da Informação
Juntas de Freguesia		A
Rádios Locais		P
Gabinete do Presidente (GPRES)		Coordenador*
Departamento de Inovação e Comunicação (DIC)		P
Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC)		P
P	Missão PRINCIPAL na Área de Intervenção de Gestão da Informação	
A	Missão de APOIO na Área de Intervenção de Gestão da Informação	

***A entidade coordenadora da Área de Intervenção respetiva designa o seu substituto**

Tabela 10 - Área de Intervenção da Gestão da Informação

Uma das primeiras consequências resultantes de um acidente grave/catástrofe, prende-se com a potencial disrupção provocada nos sistemas de comunicação e inerentemente, com as dificuldades que se traduzem na recolha e transmissão de informação.

É frequente produzirem-se, para as situações de catástrofe, juízos e opiniões apriorísticas relativas ao comportamento das estruturas de socorro e das populações nas suas ações de emergência.

De relevância extrema, é importante salientar que é através dos Órgãos de Comunicação Social (OCS) que se veiculam e transmitem grande parte das mensagens para a população. A capitalização desses meios surge deste modo, como um contributo a introduzir na própria gestão e coordenação da emergência.

Prioridades gerais da ação:

- ◆ Promover a avaliação e determinação dos danos relativos às capacidades de informação pública;
- ◆ Preparar os comunicados e mensagens, em colaboração com a estrutura da CMPC e de acordo com as determinações do Presidente da CMPC, para difusão pelas populações;
- ◆ Organizar a credenciação e a acreditação dos profissionais dos OCS, junto da CMPC, definindo os âmbitos e níveis de acesso para cada um deles;
- ◆ Estabelecer a respetiva coordenação de todas as ações relativas à informação pública a prestar às populações e a difundir pelos OCS locais, regionais, nacionais e internacionais;
- ◆ Dar resposta às solicitações dos OCS, promovendo a recolha de informação autorizada junto das Áreas de Intervenção, através do CCOM, relativamente à situação e às ações de resposta desenvolvidas e em desenvolvimento;
- ◆ Assessorar e apoiar o Diretor do CCOM, nas ações e decisões por ele tomadas no âmbito dos processos de informação pública, tanto internas como externas;
- ◆ Colocar em execução os Programas de Informação Pública e Aviso às Populações (PIAP) e de Informação para as Entidades do Sistema (PIES), assim que elaborados.

Instruções específicas:

- 1) A função de resposta a promover nesta área de intervenção deve estruturar-se na garantia de criação de mecanismos efetivos de comunicação com as forças empenhadas nas operações de emergência e com as populações existentes nas áreas de desastre;
- 2) Os APC, os Organismos e Entidades de Apoio envolvidos no esforço de resposta devem promover informações relativas às ações esperadas, a realizar pelas comunidades, grupos e indivíduos, em ordem a reduzir os riscos e aumentar a segurança. Em simultâneo, deverão fornecer indicações relativas à intervenção das próprias estruturas operacionais, de modo a se poder estabelecer ações concertadas e conjuntas entre as forças de socorro e as populações afetadas;
- 3) O estabelecimento de acordos e protocolos com os media é uma das ações a privilegiar para a emissão de comunicados e mensagens oficiais. Para além dos órgãos de comunicação social, podendo funcionar como órgãos oficiais de apoio às ações da CMPC, devem também prever-se outros canais e circuitos comunicativos, nomeadamente através da Juntas de Freguesia e de outras instituições locais para disseminação dos comunicados às populações afetadas;
- 4) A formulação de comunicados tipo deverá estar previamente preparada para mais fácil acionamento no momento desejado. Estes comunicados, que terão de ser simples e relativamente curtos, deverão ainda utilizar uma linguagem acessível e descodificada, fornecendo muito diretamente as indicações consideradas fundamentais para a prossecução dos objetivos de resposta de emergência a prosseguir. Deverá também estar prevista a sua tradução, em línguas estrangeiras de uso mais comum, de modo a abranger eventuais comunidades de outros países que se encontram a residir ou estejam de passagem pelo país (turismo, negócios, etc.) no momento do desastre;
- 5) A informação pública centraliza e gere a informação oficial, de modo a, por um lado, permitir despistar a potencial existência de boatos e de contra informação, na medida em que possui o cunho formal e institucional da própria estrutura coordenadora das operações de emergência e, por outro lado, mas não menos importante, porque reduz substancialmente o impacte da eventual confusão que é promovida quando existem vários tipos de emissores;
- 6) A organização de conferências de imprensa, onde se efetuam pontos de situação sobre o evoluir das operações, dando a conhecer quer os esforços desenvolvidos e os resultados alcançados, quer as perspetivas e estimativas relacionadas com a continuidade das ações, revela-se uma medida indispensável a preparar. Para além de salientar o grau de empenhamento levado a cabo pelas estruturas de coordenação e direção das operações, trazendo ao conhecimento público os êxitos, as dificuldades e as medidas adotadas para a prossecução dos objetivos, permite ainda dar um rosto à notícia, potenciando a confiança pública das populações nas organizações intervenientes na gestão de emergência. Deverão ser previstas conferências de âmbito global, isto é, de intervenção direta do próprio Presidente da CMPC e outras de dimensão mais específica, com participação direta dos responsáveis operacionais (bombeiros, forças de segurança, emergência médica, etc.);
- 7) A informação a prestar aos OCS é da atribuição do Diretor do Plano, ou de quem for designado para tal, com o intuito de existir um porta-voz único;
- 8) A credenciação e acreditação atempada e seletiva dos profissionais dos OCS é outra das funções a desempenhar neste âmbito. Como forma de prevenir eventuais situações de abuso, sobreposição e até de potenciais oportunismos marginais, torna-se necessário que os elementos dos OCS estejam facilmente identificados e credenciados. O acesso às áreas de desastre, se permitido, deverá ainda ser estabelecido com base em determinadas condicionantes que não coloquem em causa, nem os trabalhos das equipas de socorro, nem a própria individualidade e privacidade das populações vítimas dos acontecimentos;

- 9) Deverá ser equacionada a utilização de meios de recurso para divulgação de informação relevante às populações, nomeadamente os painéis digitais informativos que se encontram nas autoestradas, rádios locais, etc.;
- 10) A passagem de informação para os OCS e para os escalões superiores processa-se, de preferência, através de relatórios tipificados na Parte IV, Modelos de Comunicados.

4. Operações

Agentes de Protecção Civil, Organismos e Entidades de Apoio, Câmara Municipal de Cascais e Empresas Municipais	Operações		
	Manutenção da Lei e Ordem Pública	Socorro e Salvamento	Movimentação de Populações
Capitania do Porto de Cascais - Polícia Marítima	P	P	A
COM	Coordenador *		
Corpos de Bombeiros (CB) do Concelho de Cascais		P	A
GNR	P	A	P
PSP	P	A	P
Sapadores Florestais (SF) GTEF		P	
Associação Brigada Autónoma de Resgate com Cães - BARC		P	
Corpo Nacional de Escutas (CNE), Associação dos Escoteiros de Portugal (AEP) e Associação Guias de Portugal (AGP)		A	
Juntas de Freguesia			A
MotoClube da Vila de Cascais			A
Scotturb			A
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)	P		
Divisão de Polícia (DPOL)	P	A	P
Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC)	P	P	P
Unidade de Transporte e Manutenção Auto (UTMA)			A
Cascais Dinâmica		A	
P	Missão PRINCIPAL na Área de Intervenção das Operações		
A	Missão de APOIO na Área de Intervenção das Operações		

****A entidade coordenadora da Área de Intervenção respetiva designa o seu substituto***

Tabela 11- Área de Intervenção das Operações

Nos acidentes graves e/ou catástrofes, privilegia-se, em primeira instância, as ações de resposta imediata de socorro e salvamento de vidas humanas tanto no âmbito da própria entidade/organismo como na zona de ocorrência da emergência. Dada a previsível desordem e a descoordenação provocada por esse tipo de eventos desastrosos na sociedade e inerentemente no próprio Sistema Municipal de Protecção Civil, estas ações caracterizam-se pelo esforço de organização que os Organismos e Entidades de Apoio terão que levar a cabo no sentido de retomar o estado de prontidão operacional.

As primeiras ações de terreno que se iniciam nesta fase, através da atuação das equipas disponíveis para a intervenção, obedecem ao paradigma tipo nora. À medida que vão avançando, essas equipas vão sinalizando, através de marcas convencionais, os locais por onde passam, deixando as indicações para o

trabalho dos grupos subsequentes rodando assim sucessivamente até completarem as suas tarefas. Deste modo, as equipas adequam as capacidades e meios às tarefas imediatas, não desperdiçando tempo que será decisivo noutros locais onde, com os seus recursos, podem executar as ações para que estão capacitadas de forma completa.

É de salientar nesta fase o papel preponderante das populações nas ações de resposta imediata, devendo os Organismos e Entidades de Apoio formais da protecção civil promover o aproveitamento da colaboração solidária manifestada pelas comunidades, grupos sociais e indivíduos nas ações de emergência.

Prioridades gerais da ação:

- ✓ Coordenar as ações de gestão de emergência;
- ✓ Coordenar e promover o reconhecimento e avaliação da situação em ordem ao dimensionamento dos meios e recursos necessários às operações de emergência;
- ✓ Manter a lei e a ordem e o controlo de tráfego;
- ✓ Isolar a área do sinistro;
- ✓ Assegurar o controlo e a segurança marítima;
- ✓ Coordenar as ações de movimentação de populações;
- ✓ Constituir, se necessário, um Posto de Comando Operacional Conjunto (PCOC) para apoio às operações de resposta no terreno;
- ✓ Manter informado o CCOM do evoluir da situação (ações desencadeadas, meios utilizados, resultados obtidos, carência de meios, etc.);
- ✓ Assegurar o controlo de circulação de cidadãos estrangeiros.

Instruções específicas:

Socorro e Salvamento

- 1) As forças e os elementos das organizações integrantes neste Plano, dispõem de estruturas de intervenção próprias que funcionam e são empregues sob a Direção/Comando das respetivas hierarquias, sem prejuízo do disposto na legislação em vigor e da necessária articulação com o Posto de Comando e com os Comandos Operacionais da Estrutura da Protecção Civil, com o objetivo de gerir uma situação de emergência;
- 2) A resposta a uma situação de socorro e salvamento, sempre que os meios e recursos utilizados sejam superiores à capacidade dos Corpos de Bombeiros implicados nas operações, pode envolver a necessidade de coordenação pela CMPC, através do PCOC;
- 3) Numa situação de emergência que requeira um maior esforço e envolvimento da ajuda em equipamento e pessoal de outros Organismos e Entidades de Apoio, ou ainda de meios que ultrapassem os recursos existentes no município, as ações conjuntas dos diversos intervenientes em presença e respetivas ligações ao escalão superior, se necessárias, serão coordenadas pela CMPC, através do seu Centro de Coordenação Operacional Municipal, em ligação direta com o Comandante das Operações de Socorro (COS);
- 4) Em qualquer dos casos, excetuando-se as ligações aos escalões superiores do protecção civil e em benefício da rapidez de atuação, nomeadamente em caso de vidas em perigo, o PCOC pode solicitar diretamente o apoio necessário, informando logo que possível a CMPC, dos pedidos efetuados e da sua satisfação;

- 5) Os recursos, equipamentos e meios necessários à operacionalidade das equipas, desde que excedidos os meios de apoio das entidades que as compõem serão obtidos, em princípio, através do CCOM da CMPC, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior;
- 6) No caso de acidentes envolvendo matérias perigosas, a ação imediata deve desenvolver-se de acordo com os planos e procedimentos existentes para estas situações, sendo coordenada no terreno pelo COS;
- 7) Nos acidentes graves ou catástrofes, e após a análise da situação, poderá ser necessário pedir, através da CMPC, apoio de especialistas ou a cooperação de organismos e instituições de investigação técnica e científica, para assessoria na coordenação dos pedidos de assistência e das respetivas ações de resposta;
- 8) Quando as necessidades excederem as capacidades de resposta do município, mesmo após o recurso aos apoios de assistência mútua, a CMPC solicitará a intervenção do escalão superior do Sistema Nacional de Proteção Civil;
- 9) As ações de pesquisa de desaparecidos serão coordenadas pelas forças de segurança no “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”, a ser constituído.

Lei e Ordem Pública

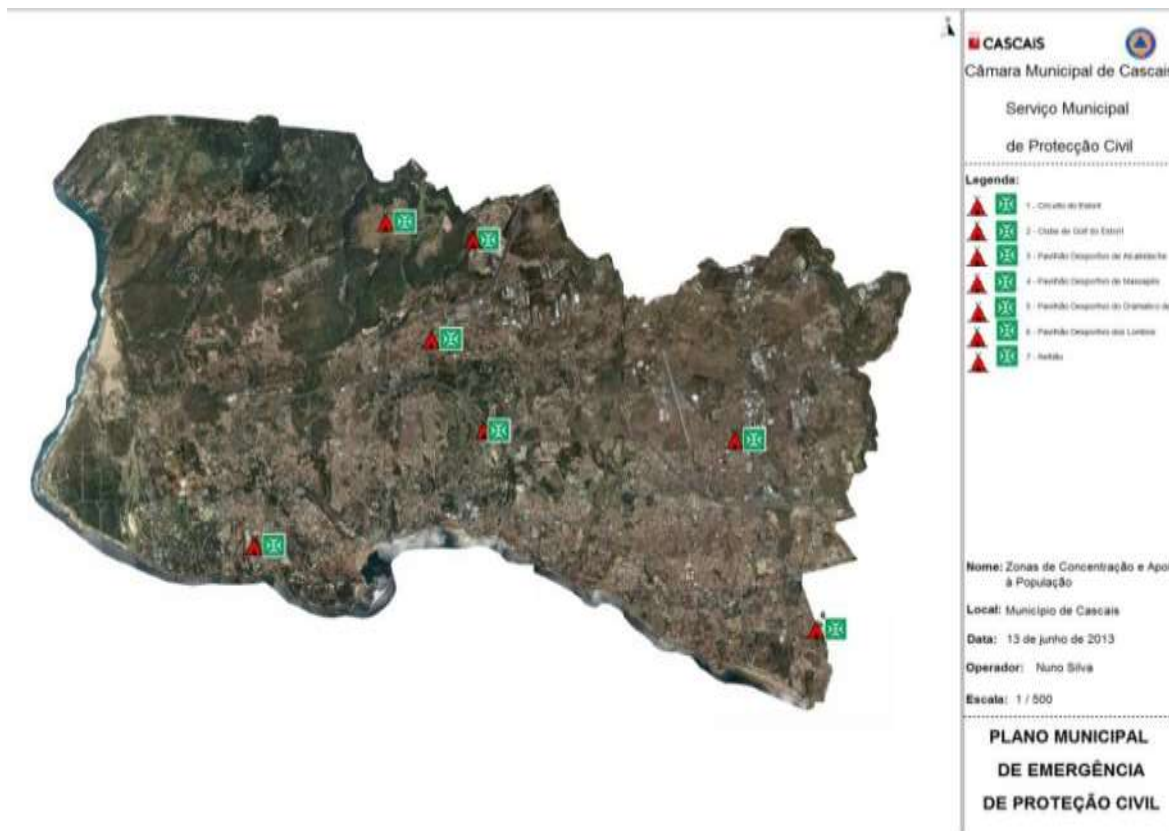
A função de manutenção da lei e da ordem diz particularmente respeito a:

- Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e dos bens;
- Proteção da propriedade pública e privada que se encontre abandonada ou em situação de risco;
- Detecção, investigação e prevenção das atividades criminais;
- Apoio às restantes Áreas de Intervenção, como parte integrante da resposta de emergência;
- Vigilância e proteção de pontos sensíveis.

Movimentação de Populações

No que respeita ao movimento das populações, os procedimentos deverão seguir o estabelecido no PLANO SETORIAL DE INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL E APOIO ÀS POPULAÇÕES. As forças de segurança colaboram, com os seus meios e recursos, no controlo das operações, na informação e na movimentação das populações, no sentido da redução dos riscos para a vida e segurança das pessoas.

No mapa seguinte encontram-se definidas as Zonas de Concentração e Apoio à População.



Mapa 1 - Zonas de Concentração e Apoio à População

5. Saúde

Agentes de Protecção Civil, Organismos e Entidades de Apoio, Câmara Municipal de Cascais e Empresas Municipais	Saúde		
	Saúde Pública	Mortuária	Veterinária
Agrupamento dos Centros de Saúde de Cascais-Parede	P	P	P
Autoridade de Saúde	Coordenador *		
Capitania do Porto de Cascais - Polícia Marítima		A	
Corpos de Bombeiros (CB) do Concelho de Cascais		A	
GNR		A	
Hospital Dr. José de Almeida	P	P	
PSP		A	
Juntas de Freguesia		A	
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)		A	
Divisão de Licenciamentos Económicos (DLEC)	A		
Divisão de Polícia (DPOL)		A	
Serviço de Veterinário Municipal (SVET)			P
Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC)	P	P	P
Unidade de Manutenção e Serviços Logísticos (UMSL)		A	

P Missão **PRINCIPAL** na Área de Intervenção da Saúde

A Missão de **APOIO** na Área de Intervenção da Saúde

**A entidade coordenadora da Área de Intervenção respetiva designa o seu substituto*

Tabela 12 - Área de Intervenção da Saúde

A maioria dos sistemas de saúde e respetivos serviços lidam todos os dias com situações de emergência que são parte integrante da rotina das suas atividades. Contudo, há sempre um nível de resposta para o qual os serviços não estão suficientemente estruturados e inevitavelmente a sua prestação não poderá ser a mais completa. Esse nível poderá ser rapidamente atingido e mesmo ultrapassado, atendendo ao número de vítimas que a ocorrência de um acidente grave e/ou catástrofe poderá ocasionar, agravado ainda pela destruição, ou impedimento de utilização, de um ou mais equipamentos de saúde.

Na resposta às emergências resultantes de um acidente grave e/ou catástrofe, espera-se que as medidas de emergência planeadas, sejam suficientes para controlar a situação, sem ser necessário o recurso a medidas excecionais. Contudo, em situações de maiores consequências, o controlo dos recursos e a coordenação das atividades, desenvolvidas pelas várias instituições no âmbito do sistema de saúde, passa a ser integrado na ação coordenada através da CMPC.

Prioridades gerais da ação:

- ✓ Garantir as ligações com os Hospitais (públicos e privados), ACES Cascais, Unidades de retaguarda e abrigos pré-estabelecidos;
- ✓ Apoiar a coordenação do INEM na prestação de cuidados às vítimas;
- ✓ Manter uma reserva estratégica de camas;
- ✓ Informar a população sobre os procedimentos de saúde a adotar;
- ✓ Inventariar os danos causados aos serviços de prestação de cuidados de saúde e avaliação da sua operacionalidade na área do acidente grave e/ou catástrofe;
- ✓ Determinar o pessoal do sistema de cuidados de saúde, aos diversos níveis, que deve dirigir, permanentemente ou temporariamente, a assistência às vítimas, incluindo nos hospitais de campanha;
- ✓ Transferir os pacientes que possam ser transportados, de um estabelecimento de saúde local, para outros a fim de dar lugar às vítimas em estado grave;
- ✓ Implementar quando necessário, um sistema de evacuação primária, para os locais determinados de concentração, triagem e tratamento e posterior evacuação para locais onde haja meios de assistência médica;
- ✓ Organizar a recolha e distribuição dos recursos médicos de emergência disponíveis;
- ✓ Assegurar logo que possível, a normalização dos cuidados mínimos de saúde às vítimas;
- ✓ Assegurar as necessidades de prestação de cuidados de saúde mental;
- ✓ Expandir os locais de prestação de serviços de saúde, quando tal seja necessário e particularmente de fornecimento de fármacos e medicamentos, nas áreas onde não existam;
- ✓ Prevenir o aparecimento e propagação de doenças;
- ✓ Levar a cabo inspeções sanitárias;
- ✓ Organizar a recolha e remoção dos mortos, em conformidade com as leis e normas existentes para morgues temporárias;

Instruções específicas:

Saúde Pública

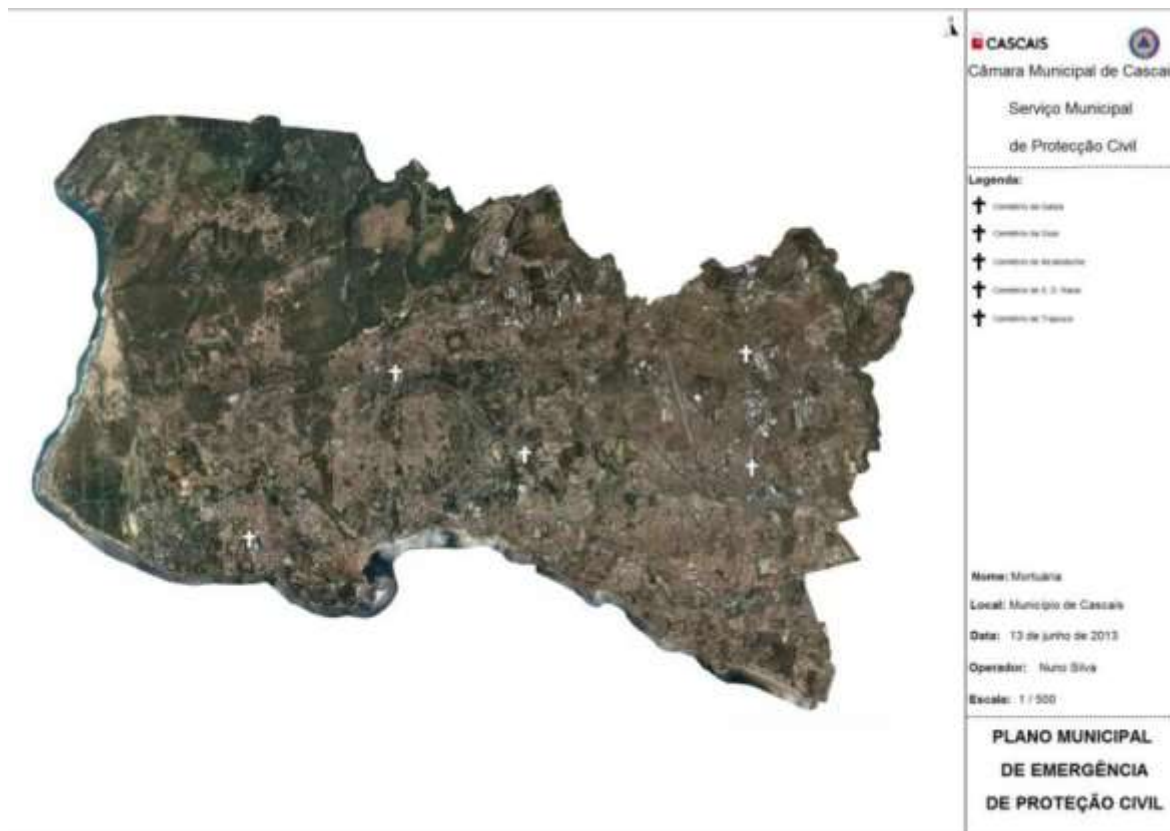
- 1) Inclui-se nesta Área de Intervenção a responsabilidade de assegurar a articulação das ações que, no âmbito da emergência médica e da saúde pública, sejam executadas por quaisquer entidades públicas ou privadas, no sentido de lhes garantir a indispensável eficiência;
- 2) Os prestadores de serviços de saúde locais devem ser mobilizados a fim de assegurar, nomeadamente, as seguintes ações:
 - ✓ Tratamento médico de emergência às vítimas;
 - ✓ Cuidados sustentados hospitalares aos feridos e aos doentes graves;
 - ✓ Cuidados continuados, ao nível apropriado, dos utentes hospitalares e pacientes externos, quando da ocasião do sinistro;
 - ✓ Evacuação dos doentes e feridos para locais onde lhe sejam assegurados os cuidados necessários;
 - ✓ Cuidados assistidos, sob supervisão médica ou paramédica, até e durante a evacuação das vítimas;
 - ✓ Receção hospitalar e tratamento urgente das vítimas.

As atuações genéricas indicadas, incluem:

- ✓ A gestão e coordenação dos recursos médicos e a sua atribuição;
- ✓ A operatividade dos serviços de ambulância;
- ✓ A prevenção de focos epidémicos através da conveniente informação à população em geral;
- ✓ As inspeções sanitárias aos produtos alimentares e água potável;
- ✓ A programação de vacinação das populações quando necessário;
- ✓ O reforço dos meios auxiliares de diagnóstico em conformidade com o aumento da procura.

Mortuária

- 1) Serão estabelecidos Locais de Reunião de Mortos e Morgues de Campanha, com base em estruturas fixas e/ou temporárias, nas Casas Mortuárias, cemitérios (Mapa 2), Hospitais e outros locais a determinar;
- 2) As entidades responsáveis pela gestão dos cemitérios colaboram na definição dos locais alternativos para sepulturas.



Mapa 2- Localização dos cemitérios

Veterinária

A gestão e o tratamento das questões colocadas no âmbito da veterinária são assegurados pelo Veterinário Municipal através das instalações do Canil Municipal.

6. Serviços Técnicos

Agentes de Protecção Civil, Organismos e Entidades de Apoio, Câmara Municipal de Cascais e Empresas Municipais	Serviços Técnicos
	Apoio Técnico
Águas de Cascais	P
Concessionários de Autoestradas (BRISA A5, ASCENDI A16)	P
CP	P
EDP Distribuição, Energia	P
Entidades gestoras de sistemas de distribuição de gás/combustíveis	P
Estradas de Portugal (EP)	P
ICNF	P
Operadoras de redes móveis: TMN, Vodafone e Optimus	P
Portugal Telecom (PT)	P
REFER	P
SANEST	P
Scotturb	P
Departamento de Gestão Territorial (DGT)	P
Departamento de Intervenção Territorial (DIT)	P
Departamento de Planeamento e Qualificação Ambiental (DPQ)	P
Direção Municipal de Gestão Intervenção Territorial (DMGI)	Coordenador*
Divisão de Fiscalização de Obras Infraestruturas (DFEI)	P
Divisão de Obra de Vias e Infraestruturas (DOVI)	p
Divisão Gestão da Estrutura Verde (DGEV)	P
Divisão de Patrimónios Culturais (DIPC)	P
Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC)	P
Unidade de Manutenção e Serviços Logísticos (UMSL)	A
Unidade de Modernização e de Tecnologias de Informação (UMTI)	A
Cascais Ambiente	P
Cascais Dinâmica	P
Cascais Envolvente	P
Cascais Próxima	P
P	Missão PRINCIPAL na Área de Intervenção dos Serviços Técnicos
A	Missão de APOIO na Área de Intervenção dos Serviços Técnicos

***A entidade coordenadora da Área de Intervenção respetiva designa o seu substituto**

Tabela 13 - Área de Intervenção dos Serviços Técnicos

A coordenação e orientação dos trabalhos de engenharia e construção que têm de ser levados a cabo em situações de acidente grave e/ou catástrofe, são muitas vezes da responsabilidade dos serviços camarários, o que implica nomeadamente, a utilização dos seus próprios recursos. Contudo, a resposta de emergência exige, na maioria das vezes, a coordenação das operações e o controlo dos meios e recursos a um nível mais alargado, tendo em conta as prioridades e a concertação dos esforços, tanto no local onde se torna mais necessário, como nos momentos considerados mais oportunos.

Uma das funções determinantes, no estabelecimento do nível de resposta local às consequências de um acidente grave e/ou catástrofe, corresponde à oportuna avaliação dos danos, baseada na análise e estudo, o mais exato possível da situação. Assim, para permitir que a CMPC tome as medidas mais efetivas à resposta de emergência e para manter convenientemente informado os níveis superiores do sistema de protecção civil, é fundamental a organização de um sistema de recolha de informações, o mais amplo possível que envolva todos os participantes e meios disponíveis mais adequados. Esta informação não deve circunscrever-se à área crítica da ocorrência, mas alargar-se a toda a área envolvente, até onde se verificar a existência de danos, por reduzidos que sejam.

Prioridades gerais da ação:

- ✓ Coordenar e supervisionar as ações de emergência levadas a cabo no âmbito das obras públicas e construção civil;
- ✓ Coordenar as ações de inspeção e de avaliação de danos das estruturas físicas;
- ✓ Coordenar as ações de desobstrução de vias e remoção de entulhos;
- ✓ Coordenar os meios e equipamentos de engenharia pesada nas ações de resgate e salvamento, a pedido;
- ✓ Manter informado o Centro de Coordenação Operacional Municipal do evoluir da situação (ações desencadeadas, meios utilizados, resultados obtidos, carência de meios, impacte ambiental, etc.);
- ✓ Coordenar a intervenção dos piquetes de emergência.

Instruções específicas:

Obras públicas

- 1) São estabelecidos programas de atuação de serviços técnicos, no âmbito da reabilitação dos serviços mínimos essenciais, sob a direção dos Organismos e Entidades de Apoio responsáveis pela respetiva gestão;
- 2) No que respeita aos trabalhos de engenharia e construção, a função de resposta dos Serviços Técnicos compreende basicamente:
 - Recolher, analisar e estabelecer as prioridades dos pedidos de assistência;
 - Atribuir os recursos necessários às tarefas a executar;
 - Obter o equipamento pesado, material de demolição e construção em falta;
 - Nomear os técnicos qualificados para inspeção de danos e supervisão dos trabalhos de engenharia.
- 3) As tarefas a prosseguir nesta Área de Intervenção não devem ser consideradas, no âmbito do presente Plano, como pertencentes à fase de recuperação, embora possam contribuir para tal. As obras de recuperação farão parte de um plano específico, devidamente adequado para o efeito.

Desobstrução da rede viária, remoção de escombros

- 1) Os Organismos e Entidades de Apoio constantes desta Área de Intervenção asseguram, no âmbito das suas respetivas capacidades, quer as ações de desobstrução e remoção de entulhos, quer, se necessário, intervenções de demolição e escoramento;
- 2) Sempre que solicitados, os Organismos e Entidades de Apoio desta Área de Intervenção, colaboram nas ações de resgate utilizando, quer os seus próprios recursos, quer outros meios de reforço, em equipamento e pessoal especializado;

- 3) As entidades responsáveis pela gestão dos espaços verdes existente no município deverão ter em conta os possíveis riscos originados pelas espécies arbóreas.

Avaliação de danos

- 1) Sendo a avaliação de danos uma função primordial ao esforço de resposta à emergência, deve ser primeiramente conduzida a nível local, quer porque a torna mais exata, quer ainda porque permite servir de base:
 - À designação da área operacional;
 - Ao desencadeamento e execução dos planos de emergência dos Organismos e Entidades de Apoio na fase imediata;
 - Aos pedidos de assistência aos escalões superiores de protecção civil e respetiva mobilização dos apoios apropriados.
- 2) Sendo a disrupção dos serviços de transportes uma das maiores determinantes, tanto da delimitação da área de desastre, como no desenvolvimento das ações operacionais subsequentes, a função de resposta de restauração e manutenção de emergência das infraestruturas básicas, terrestres, aéreas e marítimo, é vital para possibilitar a necessária avaliação de danos e para o sucesso da gestão de emergência;
- 3) A avaliação de danos será efetuada por equipas multidisciplinares com técnicos provenientes de várias áreas.

Redes de abastecimento e saneamento

- 1) No que respeita às infraestruturas de distribuição e abastecimento dos serviços básicos às populações, as ações constantes neste Plano, que dizem respeito aos Serviços Técnicos, compreendem:
 - Energia elétrica: empresa responsável pela produção e distribuição de eletricidade;
 - Gás: todas as empresas envolvidas no transporte, armazenamento, fornecimento e distribuição de gás;
 - Água: Águas de Cascais;
 - Combustíveis líquidos: todas as empresas envolvidas no transporte, armazenamento e distribuição de combustíveis derivados do petróleo.
- 2) Também em alguns dos cenários de acidente grave e/ou catástrofe são previsíveis os incidentes envolvendo fugas, derrames ou libertação de matérias perigosas, o que, constituindo um risco acrescido para as populações, equipas de socorro e meio ambiente, exige uma resposta de técnicos especializados, tanto para a gestão de emergência, como para apoio às operações decorrentes em ambientes perigosos. Esta função toma importância vital sobretudo nas primeiras 72 horas após o início do desastre;
- 3) De modo a prevenir incêndios e explosões poderá ser necessário efetuar cortes de abastecimento nas diversas redes;
- 4) As redes de abastecimento deverão estar restabelecidas de acordo com as prioridades definidas.

7. Protocolos

Neste ponto destacam-se os seguintes protocolos com Agentes de Protecção Civil, Organismos e Entidades de Apoio.

- ✓ Protocolo para criação e funcionamento dos grupos de primeiros socorros com as 5 associações de Bombeiros do município;
- ✓ Protocolo no âmbito de apoio a projetos e programas de segurança em protecção civil com o MCDVC – MOTOCLUBE DA VILA DE CASCAIS;
- ✓ Protocolo de colaboração voluntária da equipa canina de busca e salvamento da Associação Brigada Autónoma de Resgate com Cães - BARC.

Parte IV - Informação complementar

Secção I

1. Organização geral da protecção civil

1.1 Estrutura da protecção civil

A estrutura municipal de protecção civil (Figura 4), de acordo com a legislação em vigor assenta nos seguintes órgãos:

- ✓ Direção Política: Presidente da Câmara Municipal de Cascais;
- ✓ Coordenação Política: Comissão Municipal de Protecção Civil;
- ✓ Execução: Comandante Operacional Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal é o responsável municipal da política de protecção civil, competindo-lhe desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas.

A Comissão Municipal de Protecção Civil, presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, tem as competências previstas na legislação em vigor.

O Comandante Operacional Municipal, que depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da câmara municipal, atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município e, entre outras competências, assume a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no presente Plano.

Toda esta estrutura é assegurada, do ponto de vista técnico e funcional, pelo Serviço Municipal de Protecção Civil, a quem compete assegurar a coordenação/funcionamento de todos os organismos municipais de protecção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à protecção civil municipal. Esta unidade orgânica tem, na Câmara Municipal de Cascais, como missão “Executar e coordenar a política municipal de Protecção Civil, nomeadamente na prevenção, preparação, resposta e recuperação a acidentes graves e catástrofes, promovendo a protecção e o socorro das populações, dos bens, do património e do ambiente no Concelho de Cascais”.

Conforme definido no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 247 — 21 de dezembro de 2012, Despacho n.º 16338/2012, são as seguintes as competências do Serviço Municipal de Protecção Civil:

- a) Criar e desenvolver os instrumentos de planeamento municipal adequados à problemática da Protecção Civil no Concelho de Cascais, nomeadamente através do Plano Municipal de Emergência, bem como garantir a sua constante dinamização;
- b) Criar mecanismos de articulação com todas as entidades de Protecção Civil, assegurando e dinamizando o pleno funcionamento da Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF);

- c) Dinamizar a capacidade de intervenção de todas as estruturas municipais no âmbito das ações de intervenção no domínio da Protecção Civil;
- d) Desenvolver e promover ações de levantamento e análise de situações de risco coletivo no Concelho de Cascais, bem como contribuir para a redução das respetivas vulnerabilidades;
- e) Promover ações de informação pública, no âmbito do sistema de Protecção Civil;
- f) Conceber e elaborar programas com vista a informar e sensibilizar as populações para atitudes e comportamentos preventivos e de autoproteção;
- g) Dinamizar o relacionamento institucional ao nível das atribuições e missões da Protecção Civil;
- h) Promover e desenvolver modelos de organização social do voluntariado no domínio da Protecção Civil;
- i) Coordenar no âmbito das suas competências, as ações de gestão de emergência, sempre que necessário, em estreita colaboração com outros escalões de Protecção Civil;
- j) Promover a intervenção nas áreas afetadas, contribuindo para a minimização dos efeitos dos acidentes graves sobre a vida, a economia, o património e o ambiente, nomeadamente nas ações de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- k) Colaborar no processo de reabilitação social das populações afetadas pelos acidentes graves ou catástrofes;
- l) Estabelecer acordos de cooperação visando os fins próprios da Protecção Civil.

Na figura seguinte encontra-se representada a estrutura de Protecção Civil Municipal.

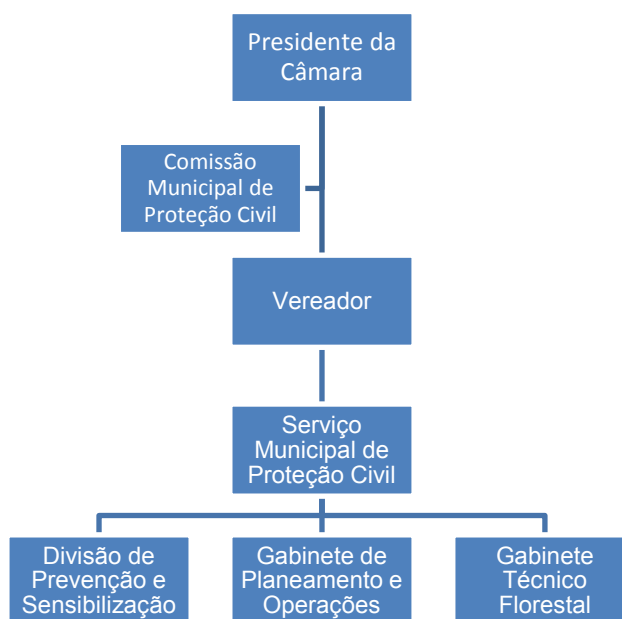


Figura 4 - Estrutura da protecção civil municipal

1.2 Estrutura das operações

A estrutura das operações de protecção civil a nível municipal assenta, dentro da Comissão Municipal de Protecção Civil, na coordenação operacional do Centro de Coordenação Operacional Municipal, coordenado pelo Diretor do SMPC. Relativamente ao Comando das Operações de Socorro prevalece o definido na legislação em vigor, nomeadamente o disposto no SIOPS e nas DON's da ANPC.

2. Mecanismos da estrutura de protecção civil

2.1 Composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Protecção Civil de Cascais

2.1.1 Composição da CMPC

A composição da CMPC de Cascais, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, é a seguinte:

- ✓ O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, que preside;
- ✓ O comandante operacional municipal (COM);
- ✓ O Capitão do Porto de Cascais;
- ✓ Um elemento do comando de cada corpo de bombeiros do concelho:
 - Alcabideche;
 - Carcavelos e S. D. Rana;
 - Cascais;
 - Estoril;
 - Parede.
- ✓ Um representante da Polícia de Segurança Pública;
- ✓ Um representante da Guarda Nacional Republicana (Sub-Destacamento de Alcabideche);
- ✓ Um representante da autoridade de saúde do Concelho de Cascais;
- ✓ O diretor executivo dos Agrupamentos dos Centros de Saúde de Cascais;
- ✓ O diretor do Hospital de Cascais;
- ✓ Um representante dos serviços de segurança social;
- ✓ O diretor do Serviço Municipal de Protecção Civil;

Na composição da CMPC poderão ainda incluir-se os representantes de outras entidades e serviços, implantados no concelho, cujas atividades e áreas funcionais, de acordo com os riscos existentes, as características da região e as tarefas a desenvolver, contribuem para as ações de protecção civil, nomeadamente:

- ✓ Sapadores Florestais (SF) GTEF
- ✓ Águas de Cascais
- ✓ Associação Brigada Autónoma de Resgate com Cães - BARC
- ✓ Associações dos Bombeiros do Concelho de Cascais
- ✓ Circuito Estoril
- ✓ Centros Paroquiais
- ✓ Clube de Golf do Estoril
- ✓ Concessionários de Autoestradas (BRISA A5, ASCENDI A16)
- ✓ Corpo Nacional de Escutas (CNE), Associação dos Escoteiros de Portugal (AEP) e Associação Guias de Portugal (AGP)
- ✓ CP
- ✓ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) Del. Do Estoril
- ✓ EDP Distribuição, Energia
- ✓ Entidades gestoras de sistemas de distribuição de gás/combustíveis

- ✓ Estradas de Portugal (EP)
- ✓ ICNF
- ✓ Juntas de Freguesia
- ✓ MotoClube da Vila de Cascais
- ✓ Operadoras de redes móveis: TMN, Vodafone e Optimus
- ✓ Organizações de Radioamadores
- ✓ Portugal Telecom (PT)
- ✓ Rádios Locais
- ✓ REFER
- ✓ SANEST
- ✓ Santa Casa da Misericórdia de Cascais
- ✓ Scotturb
- ✓ Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)
- ✓ Departamento de Desenvolvimento Estratégico (DDE)
- ✓ Departamento de Educação, Desporto, Juventude e Promoção Cultural (DED)
- ✓ Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial (DFP)
- ✓ Departamento de Gestão Territorial (DGT)
- ✓ Departamento de Habitação e Desenvolvimento Social (DHS)
- ✓ Departamento de Inovação e Comunicação (DIC)
- ✓ Departamento de Intervenção Territorial (DIT)
- ✓ Departamento de Planeamento e Qualificação Ambiental (DPQ)
- ✓ Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização (DPF)
- ✓ Departamento de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos (DHJ)
- ✓ Direção Municipal de Apoio à Gestão (DMAG)
- ✓ Direção Municipal de Coesão e Capacitação Social (DMCC)
- ✓ Direção Municipal de Estratégia, Inovação e Qualificação (DMEI)
- ✓ Direção Municipal de Gestão e Intervenção Territorial (DMGI)
- ✓ Divisão de Fiscalização, Obras e Infraestruturas (DFEI)
- ✓ Divisão de Licenciamentos Económicos (DLEC)
- ✓ Divisão de Obra de Vias e Infraestruturas (DOVI)
- ✓ Divisão de Cidadania e Participação (DCIP)
- ✓ Divisão de Valorização de Recursos Humanos (DVRH)
- ✓ Divisão de Gestão da Estrutura Verde (DGEV)
- ✓ Divisão de Patrimónios Culturais (DIPC)
- ✓ Divisão de Polícia (DPOL)
- ✓ Presidente da Mesa da Assembleia Municipal
- ✓ Serviço de Veterinário Municipal (SVET)
- ✓ Unidade de Manutenção e Serviços Logísticos (UMSL)
- ✓ Unidade de Modernização e de Tecnologias de Informação (UMTI)
- ✓ Unidade de Transporte e Manutenção Auto (UTMA)
- ✓ Cascais Ambiente
- ✓ Cascais Dinâmica
- ✓ Cascais Envolvente
- ✓ Cascais Próxima
- ✓ Vereadores

Além dos representantes dos Organismos e Entidades de Apoio já referidos, a CMPC poderá incluir técnicos escolhidos pelo Presidente da Câmara Municipal que, pela sua competência e experiência em relação à temática da protecção civil, possam aconselhar e colaborar nas fases de prevenção ou socorro. Estes técnicos não integram a CMPC em regime de permanência e serão chamados a colaborar consoante as matérias em discussão.

Quando a natureza do acidente grave ou catástrofe assim o justificar e por razões de celeridade do processo, a CMPC reunirá com a composição reduzida indicada pelo seu Presidente. A composição reduzida da CMPC poderá abranger alguns dos representantes referidos, de acordo com a localização, natureza e amplitude do acidente grave ou catástrofe.

2.1.2 Convocação da CMPC

A convocação da CMPC para sessões ordinárias é realizada por escrito, sendo esta uma responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Cascais. Em caso da sua ausência ou impedimento tem como substituto para este efeito o Vereador do pelouro de protecção civil.

Quando a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe o justifique e se preveja ser necessário o acionamento deste Plano, a CMPC pode ser convocada para uma sessão extraordinária. Nestas situações, a convocação não necessita de ser escrita, realizando-se diretamente ou por qualquer meio de comunicação à distância.

Em qualquer das situações, a CMPC reunirá no dia, hora e local da sessão (ordinária ou extraordinária) indicados na convocatória.

2.1.3 Competências da CMPC

As competências da CMPC, de acordo com a legislação em vigor, são as seguintes:

- ✓ Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela CNPC e acompanhar a sua execução;
- ✓ Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por entidades públicas;
- ✓ Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
- ✓ Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de protecção civil;
- ✓ Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;
- ✓ Promover a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de protecção civil.

2.2 Critérios e âmbito para a declaração de Situação de Alerta

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, cabe ao Presidente da Câmara Municipal declarar a Situação de Alerta de âmbito municipal.

A Situação de Alerta deve ser declarada na ocorrência, ou na iminência de ocorrência, de um acidente grave ou catástrofe, reconhecendo-se a necessidade de adotar medidas preventivas ou medidas especiais de reação.

Neste contexto, para além da óbvia imposição de deveres e de um maior sustento legal aos atos e operações relativos à atividade de protecção civil, a declaração de Alerta poderá incluir medidas que não estejam contempladas neste Plano, tais como o encerramento de vias e ou obras de arte de engenharia, demolições de emergência, preparação para ocorrências que originem danos elevados para a população, bens ou ambiente.

A declaração de Situação de Alerta poderá ou não anteceder o acionamento do PMEPC.

O modelo da declaração da Situação de Alerta de âmbito municipal, encontra-se na Seção III, **Erro! A origem a referência não foi encontrada.**, na pág. **Erro! Marcador não definido.**

2.3 Sistema de monitorização, alerta e aviso

Sistemas de monitorização dos riscos

A monitorização dos riscos é efetuada pelo SMPC através da recolha de informação proveniente de consulta de diversas fontes e de contactos diretos para o SMPC conforme indicado na Tabela 14.

Sistema de alerta aos Agentes de Protecção Civil

O alerta aos Agentes de Protecção Civil é efetuado através dos mecanismos indicados na Tabela 14.

Sistema de aviso à população

O aviso à população é efetuado pelo SMPC através dos mecanismos indicados na Tabela 14. Compete ao Gabinete responsável pela Informação Pública da CMC, por um lado, a divulgação de avisos e medidas de autoproteção da população e, por outro, a ligação aos órgãos de comunicação social. O sistema de aviso à população prevê tipos de avisos diferentes de acordo com a sua finalidade:

- ✓ **Antes da emergência:** os avisos destinam-se a divulgar os riscos e medidas de autoproteção da população, através de folhetos, de conferências e de outros meios disponíveis.
- ✓ **Durante a emergência:** os avisos destinam-se à divulgação de informação sobre a evolução da situação de emergência e das respetivas medidas de autoproteção.

O Gabinete responsável pela Informação Pública prepara, com base nos modelos indicados no PMEPC e nas indicações do SMPC, avisos e informações e faz a sua divulgação através dos meios disponíveis indicados na Tabela 14, de acordo com a situação em questão.

Sistema de Monitorização	Carta de risco de incêndio (IPMA)
	Rede Nacional de Postos de Vigia (GNR)
	Observação meteorológica do IPMA
	Sistema de avisos meteorológicos do IPMA
	SVARH - Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos (APA)
	SNIRH - Sistema Nacional de Recursos Hídricos (APA)
	Relatórios Climatológicos (IPMA)
	Boletins dos gestores das barragens
	Observação de barragens em casos específicos (LNEC/APA e dono de obra)
	Rede sísmica do IPMA

Sistema de Monitorização	Monitorização instrumental (LNEC; LNEG, etc.)
	Índice de Ícaro (INSA)
	RADNET - Rede de Vigilância em Contínuo da Radioatividade do Ar Ambiente (APA)
	Sistemas de monitorização internos dos estabelecimentos e infraestruturas
Comunicação e Alerta aos APC	Telemóvel
	Telefone Fixo
	Rádio
	Fax
	Correio Eletrónico
	Telefone Satélite
	Notificação via SMS
	Informação Capitánias
	Comissão de Gestão de Albufeiras
	Contactos com IPMA
	Sistema ECURIE
	Comunicados do SMPC
	Plano de Contingência da DGS
Comunicados do IPMA	
Aviso à População	SMPC*
	Página CMC
	Página ICNF
	Página ANPC
	Página APA
	Águas de Cascais
	Página DGS
	Página IPMA
	OCS

Tabela 14 – Sistemas de monitorização de alerta e aviso

(*) Os meios de aviso do SMPC incluem: sirenes dos Corpos de Bombeiros que promovem alarme acústico, intermitente, audível no perímetro e na vizinhança da instalação; sistema acústico intermitente, de aviso de emergência (alarme sonoro) de viaturas dos Corpos de Bombeiros, forças de segurança; viaturas da CMC, Juntas de Freguesia, forças de segurança equipadas com meios de aviso luminosos e megafones.

3. Legislação

Legislação de âmbito Nacional / Distrital

- PROT – AML Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa.
- Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto – Lei de Segurança Interna.
- Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho – Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios).
- Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março – Lei Orgânica da Autoridade Marítima Nacional.
- Decreto -Lei nº 169/99 de 18 setembro – Regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias.
- Lei n.º 44/86, de 30 de setembro – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência.

Legislação específica de Protecção Civil

- Portaria Nº 35/2009 de 16 de janeiro (Define o Dispositivo Integrado de Prevenção Estrutural da AFN /DIPE).
- Decreto-Lei n.º 56/2008, de 26 de março (Comissão Nacional de Protecção Civil).
- Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de novembro (Segurança contra Incêndio em Edifícios).
- Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho (Conta de Emergência).
- Declaração da CNPC nº344/2008 de 2 de setembro (Regulamento de Funcionamento dos CCO).
- Lei n.º 53/2007 de 31 de agosto (Lei Orgânica da PSP).
- Lei n.º 63/2007 de 6 de novembro (Lei Orgânica da GNR).
- Decreto-Lei n.º 75/2007 de 29 de março (Aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Protecção Civil).
- Decreto-Lei nº 247/2007 de 27 junho (Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros), com as alterações do Decreto-Lei nº 248/2012 de 21 de novembro.
- Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho (Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas).
- Despacho do SEPC nº22396/2007 de 6 de agosto (Criação da FEB).
- Declaração da CNPC nº97/2007 de 16 de maio (Estado de Alerta para as Organizações Integrantes do SIOPS).
- Portaria Nº 1358/2007 de 15 de outubro (Equipas de Intervenção Permanentes)
- Decreto Regulamentar n.º 86/2007, de 12 de dezembro (Articulação, nos espaços marítimos sob soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia).
- Decreto-Lei nº 203/2006 de 27 de outubro (Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna).
- Decreto-Lei nº 22/2006 de 2 de fevereiro (Consagra o SEPNA e o GIPS da GNR).
- Decreto-Lei nº 167/2006 de 16 de agosto (SIRESP).
- Decreto-Lei n.º 40/2000 de 17 de março (Regime e forma de Criação das Polícias Municipais).
- Decreto-Lei nº253/95 de 30 de setembro (Sistema Nacional Busca e Salvamento Aéreo).
- Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro (Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo).

Legislação específica da Autarquia

- Regulamento Municipal de Uso do Fogo, Queimadas, Queimas, Fogueiras e Utilização de Artefactos Pirotécnicos.

Legislação específica para cada tipo de risco

- Despacho n.º 15682/2012 de 10 de dezembro (Prevenção de Riscos Naturais e Tecnológicos).
- Decreto-Lei n.º 55/2010 de 31 de maio (Segurança e Exploração de Aeródromos Nacionais).
- Decreto-Lei n.º 96/2010 de 30 de julho (Risco de Erosão Costeira).
- Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro (Regulamento de Segurança de Barragens).
- Lei n.º 14/2004 de 8 de maio (Comissões Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios).
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 25 /93 de 15 de abril (Plano Mar Limpo).

4. Bibliografia

ESTUDOS DA CMC

- ✓ Áreas Sensíveis na Orla Costeira do Município de Cascais (Recuo e instabilidade de arribas), SMPC 2012;
- ✓ Carta das Áreas Inundáveis do Concelho de Cascais, HIDROPROJECTO (2012);
- ✓ Estudo de Avaliação do Risco de Tsunami e Perigosidade Sísmica no Concelho de Cascais, Instituto Dom Luiz, Laboratório Associado, Centro de Investigação dedicado às Ciências da Terra e da Atmosfera da Universidade de Lisboa;
- ✓ Estudo Hidrológico e a Carta de Risco de Cheias do Concelho de Cascais, GEOATRIBUTO;
- ✓ Plano Estratégico de Cascais face às Alterações Climáticas – Setor Zonas Costeiras”, Taborda, R., Andrade C., Marques F., Freitas, M. C., Rodrigues, R., Antunes C., Pólvora C.;
- ✓ Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Cascais (2013-2017);
- ✓ Plano Diretor Municipal (PDM) de Cascais, (1996);
- ✓ Relatório da Proposta Preliminar de Revisão do PDM, da CMC. (2012).

ESTUDOS E DOCUMENTOS DIVERSOS

- ✓ Atlas da Área Metropolitana de Lisboa, População, (2007);
- ✓ Brandão C.; Rodrigues R.; Pinto da Costa J. (2001), Análise de Fenómenos Extremos Precipitações Intensas em Portugal Continental, INAG;
- ✓ Guia Técnico para a Elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, AFN (2012);
- ✓ Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa, CCRLVT (2008);
- ✓ Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), (2003);
- ✓ Plano Setorial da Rede Natura 2000, (2008);
- ✓ Plano Estratégico de Cascais face às Alterações Climáticas (2009);
- ✓ Diversos Planos Municipais de Emergência de Protecção Civil, publicados na página do SIPE da ANPC;
- ✓ Plano Municipal de Emergência de Cascais, (2002);
- ✓ Relatórios Anuais de Segurança do Transporte Ferroviário, IMTT, (2009 e 2010);
- ✓ Relatório Anual, GISAF,(2008).

PÁGINAS DA INTERNET

- ✓ <http://www.ipma.pt>
- ✓ <http://planos.prociiv.pt/Pages/PlanosEmergencia.aspx>
- ✓ <http://www.apetro.pt>
- ✓ <http://www.gpiaa.gov.pt>
- ✓ <http://www.inet.pt>

PUBLICAÇÕES

- ✓ Zêzere, J.L.; Pereira A.R.; Morgado P.- “Perigos Naturais e Tecnológicos no Território de Portugal Continental”;

- ✓ Garcia, R.A.C; Zêzere, J.L. – “Avaliação de riscos geomorfológicos: conceitos, terminologia e métodos de análise”;
- ✓ Zêzere, J.L (1991) – “As costeiras a norte de Lisboa: evolução quaternária e dinâmica atual de vertentes”, Finisterra, XXVI, 51, Lisboa, p 27-56;
- ✓ Carta Geológica da Área Metropolitana de Lisboa, Folha 417, 1:25000, INETI, 1993;
- ✓ Notícia Explicativa da carta geológica 1:25000, Folha 34 C, Direcção-Geral de Minas e Serviços Geológicos de Portugal, 1964;
- ✓ Cadernos Técnicos da ANPC.

5. Siglas e Acrónimos

ACES	Agrupamento de Centros de Saúde
ADC	Águas de Cascais
AEP	Associação dos Escoteiros de Portugal
AGP	Associação Guias de Portugal
AFN	Autoridade Florestal Nacional
AI	Área de Intervenção
AIA	Avaliação de Impacte Ambiental
AML	Área Metropolitana de Lisboa
ANPC	Autoridade Nacional de Protecção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
BARC	Associação Brigada Autónoma de Resgate com Cães
BGRI	Base Geográfica de Referenciação de Informação
CAE	Classificação das Atividades Económicas
CAOP	Carta Administrativa Oficial de Portugal
CB	Banda do Cidadão (<i>Citizen's Band</i>)
CB	Corpo de Bombeiros
CCOM	Centro de Coordenação Operacional Municipal
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CLC	Companhia Logística de Combustíveis
CMC	Câmara Municipal de Cascais
CMDF	Comissão Municipal de Defesa da Floresta
CMPC	Comissão Municipal de Protecção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
COA	Centro de Operações Avançado
COM	Comandante Operacional Municipal
COS	Comandante das Operações de Socorro
CP	Comboios de Portugal
CPX	Exercício de Postos de Comando (<i>Command Post Exercise</i>)
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DCIP	Divisão de Cidadania e Participação
DED	Departamento de Educação, Desporto, Juventude e Promoção Cultural
DFEI	Divisão de Fiscalização, Obras e Infraestruturas
DFP	Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial
DGS	Direção-Geral da Saúde
DGT	Departamento de Gestão Territorial
DHJ	Departamento de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos
DHS	Departamento de Habitação e Desenvolvimento Social
DIC	Departamento de Inovação e Comunicação
DIOPS	Dispositivo Integrado das Operações de Protecção e Socorro
DIPC	Divisão de Patrimónios Culturais

DIT	Departamento de Intervenção Territorial
DLEC	Divisão de Licenciamentos Económicos
DMAG	Direção Municipal de Apoio à Gestão
DMCC	Direção Municipal de Coesão e Capacitação
DMEI	Direção Municipal de Estratégia, Inovação e Qualificação
DMGI	Direção Municipal de Gestão e Intervenção Territorial
DON	Diretiva Operacional Nacional
DOVI	Divisão de Obras de Vias e Infraestruturas
DPGU	Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística
DPOL	Divisão de Polícia
DPQ	Departamento de Planeamento e Qualificação Ambiental
DSSD	Divisão de Sistemas de Suporte à Decisão
DVRH	Divisão de Valorização de Recursos Humanos
EDP	Energias de Portugal
EP	Estradas de Portugal
EPAL	Empresa Portuguesa das Águas Livres
ETAC	Estudo de Trânsito de Âmbito Concelhio
ETAR	Estação de Tratamento de Águas Residuais
FPEPTT	Fundação Portuguesa para o Estudo e Prevenção do Tratamento da Toxicodependência
GAPO	Gabinete de Planeamento e Operações
GISAF	Gabinete de Investigação de Segurança e de Acidentes Ferroviários
GNR	Guarda Nacional Republicana
GPIAA	Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves
GTEF	Gabinete Técnico Florestal
ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas
IGESPAR	Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico
IGP	Instituto Geográfico Português
IIM	Imóvel de Interesse Municipal
IIP	Imóvel de Interesse Público
IMTT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres
INAG	Instituto da Água
INE	Instituto Nacional de Estatística
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
INSA	Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
ISS	Instituto de Segurança Social
LIVEX	Exercício à Escala Real (<i>Live Exercise</i>)
LNEC	Laboratório Nacional de Engenharia Civil
LNEG	Laboratório Nacional de Energia e Geologia
MM	Mercalli Modificada
NBQ	Nuclear, Biológico e Químico
OCS	Órgãos de Comunicação Social
ONG	Organização Não Governamental
PCOC	Posto de Comando Operacional Conjunto
PDM	Plano Diretor Municipal
PDSI	<i>Palmer Drought Severity Index</i>
PEERS-AML - CL	Plano Especial de Emergência de Protecção Civil para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes
PIAP	Programa de Informação Pública e Aviso às Populações
PIES	Programas de Informação para as Entidades do Sistema

PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMEPCC	Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Cascais
PNSC	Parque Natural Sintra-Cascais
POOC	Plano de Ordenamento da Orla Costeira
PROT	Plano Regional de Ordenamento do Território
PROT AML	Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa
PSP	Polícia de Segurança Pública
PT	Portugal Telecom
RADNET	Rede de Vigilância em Contínuo da Radioatividade do Ar Ambiente
REDIS	Relatório Diário de Situação
REFER	Rede Ferroviária Nacional
RELGER	Relatório de Situação Geral ou Especial
RELIM	Relatório Imediato
REN	Rede Elétrica Nacional
REPC	Rede Estratégica da Protecção Civil
ROB	Rede Operacional dos Bombeiros
ROSM	Regulamento de Organização dos Serviços Municipais
RSA	Regulamento de Segurança de Ações
SANEST	Saneamento da Costa do Estoril
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SF	Sapadores Florestais
SGO	Sistema de Gestão de Operações
SICOMECC	Sistema de Comunicações de Emergência de Cascais
SIG	Sistema de Informação Geográfica
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro
SIPE	Sistema de Informação de Planeamento de Emergência
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMPC	Serviço Municipal de Protecção Civil
SMPC	Serviço Municipal de Protecção Civil
SNIRH	Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos
STAV	<i>Strong Transients in Alluvial Valleys</i>
SVARH	Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos
SVET	Serviço Veterinário Municipal
TO	Teatro de Operações
TTX	Exercício de Decisão (<i>Table-Top Exercise</i>)
UMSL	Unidade de Manutenção e Serviços Logísticos
UMTI	Unidade de Modernização e de Tecnologias de Informação
UTMA	Unidade de Transporte e Manutenção Auto
VCOC	Veículo de Comando e Comunicações
ZA	Zona de Apoio
ZAS	Zona de Auto Salvamento
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio da População
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção

6. Glossário

Este Plano utiliza o Glossário de Protecção Civil publicado na página da internet da ANPC.